Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 9783a4ab-260f-40ae-9876-55cd1ad974bc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

OFÍCIO GAPRE N° 107/2025.

PROT Nº 235/2025
RECEBIDO EM
16 MAIO 2025
09:52

Sorriso/MT, 16 de Maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **5 ª Sessão Ordinária de 2025.**

INDICAÇÃO Nº 117/2025 – Autoria; Profª Silvana Perin. Indico a construção de um novo terminal rodoviário, no município de Sorriso/MT.

Informamos à nobre vereadora que a concessão da atual rodoviária se encerra em outubro de 2027, dentro do período da atual gestão municipal. Dito isto, informamos que até que vença o prazo da atual concessão, está em planejamento a construção de um novo terminal rodoviário.

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **8 ª Sessão Ordinária de 2025.**

INDICAÇÃO Nº 248/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos que a Prefeitura Municipal de Sorriso estabeleça acordo com o Governo do Estado e dispense o valor de 5% repassado para o município pela praça de pedágio localizada na BR 163, em forma de ISS, para a isenção da cobrança do pedágio das famílias da agricultura familiar no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Parecer nº 59/2025 da Procuradoria Geral.

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **10 ª Sessão Ordinária de 2025.**

INDICAÇÃO Nº 321/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a criação do Plano Diretor de Drenagem, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMCID nº 502/2025 da Secretaria Municipal de Cidade.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 9783a4ab-260f-40ae-9876-55cd1ad974bc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **11 ª Sessão Ordinária de 2025.**

REQUERIMENTO Nº 71/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, e Secretaria Municipal de Saúde, e à Secretaria Municipal de Fazenda, informações sobre os valores repassados para Empresa BioSeg Saúde e Segurança do Trabalho e a discriminação dos serviços pagos entre os anos de 2023 e 2024, no município de Sorriso - MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SMA nº 484/2025, da Secretaria Municipal de Administração.

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **12 ª Sessão Ordinária de 2025.**

REQUERIMENTO Nº 76/2025 – **Autoria:** Diogo Kriguer. Requer ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito de Sorriso e ao Ilustríssimo Diretor-Presidente da Energisa no Estado de Mato Grosso, Senhor Marcelo Vinhaes Monteiro, com cópia ao Gerente Comercial da Energisa - Sorriso/MT, Sr. Lexei da Silva Calçada, relatório contendo informações/esclarecimentos acerca das quedas/interrupções de energia em nosso município, reclamações sobre equipamentos danificados e soluções apresentadas pela empresa, dentre outras.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício GAPRE nº 106/2025, da Secretaria Municipal de Administração.

REQUERIMENTO Nº 78/2025 – **Autoria:** Wanderley Paulo, Adir Cunico e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Camilo Sobreira de Santana, Ministro da Educação (MEC), com cópia ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e para a Secretaria Municipal de Educação, a mudança nos critérios de escolha dos alunos para as Escolas Cívico-Militares.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SEMED nº 591/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

REQUERIMENTO Nº 79/2025 – **Autoria:** Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Cidade, informações sobre a edificação de 1.000 apartamentos, além de 50 casas populares, por meio do Programa Ser Família Habitação, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SEMCID nº 537/2025, da Secretaria Municipal de Cidade.

REQUERIMENTO Nº 80/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, e à Secretaria Municipal de Saúde, informações detalhadas sobre o processo seletivo do Agente de Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS) simplificado nº001/2022, no município de Sorriso - MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SEMSA nº 781/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO Nº 81/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, e Secretaria Municipal de Saúde, e à Secretaria Municipal de Fazenda, informações detalhadas sobre os procedimentos cirúrgicos realizados com as verbas que seriam destinadas ao Carnaval do ano de 2025, incluindo a discriminação dos valores pagos e a relação nominal dos pacientes atendidos com esses recursos, no município de Sorriso - MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício CMR/SEMSAS nº 193/2025 com um pendrive em anexo, da Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO Nº 83/2025 – Autoria: Jane Delalibera. Requer ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, cópia dos protocolos de projetos encaminhados ao Ministério da Saúde, referentes à implantação da Maternidade Municipal e do Hospital Municipal de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SEMSA nº 1.006/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO Nº 84/2025 – Autoria: Adir Cunico. Requer ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, informações detalhadas acerca da quantidade de exames realizados no AME (Ambulatório Médico de Especialidades) do município de Sorriso/MT, requerendo especificamente o envio de relatório contendo: a) O número total de exames realizados no ano de 2025, detalhando separadamente cada tipo de exame e a quantidade respectiva b) O número de profissionais responsáveis pela realização desses procedimentos.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SEMSA nº 956/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO Nº 85/2025 – Autoria: Adir Cunico. Requer ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Cidade, informações acerca do quantitativo populacional do município de Sorriso/MT, solicitando especificamente o envio de relatório detalhado contendo o número atualizado de habitantes por bairro.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SEMCID nº 559/2025, da Secretaria Municipal de Cidade.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 9783a4ab-260f-40ae-9876-55cd1ad974bc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

INDICAÇÃO Nº 390/2025 – Autoria: Emerson Farias e vereadores abaixo assinados. Indicamos a aquisição de material para o desenvolvimento de atividades terapêuticas realizadas no CAPS, no Município de Sorriso- MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 954/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 391/2025 – Autoria: Emerson Farias e vereadores abaixo assinados. Indicamos a recuperação da massa asfáltica no Bairro São Mateus, na Travessa São Joaquim e Travessa São Firmino, no município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 093/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

INDICAÇÃO Nº 392/2025 – Autoria: Emerson Farias e vereadores abaixo assinados. Indicamos a troca ou manutenção do toldo, que liga as salas de aula da Escola Municipal Jardim Amazônia, no município de Sorriso MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED nº 591/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 393/2025 – Autoria: Gringo do Barreiro e vereadores abaixo assinados. Indicamos a contratação de odontopediatra para todas as unidades básicas de saúde do município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 910/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 394/2025 – Autoria: Darci Gonçalves e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de um canal para o escoamento de águas pluviais na Avenida Claudino Frâncio, especificamente na curva entre as ruas das Sucupiras e dos Mognos, no bairro Colinas, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 093/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

INDICAÇÃO Nº 395/2025 – Autoria: Darci Gonçalves. Indico a instalação de câmeras de monitoramento do programa vigia mais MT, na rotatória da Avenida Zilda Arns, esquina com a Rua Taquari, no Bairro Novo Horizonte III, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 275/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

INDICAÇÃO Nº 396/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a criação do Conselho Municipal de Agricultura Urbana, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMASA nº 171/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 9783a4ab-260f-40ae-9876-55cd1ad974bc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

INDICAÇÃO Nº 397/2025 – Autoria: Rodrigo Matterazzi. Indico a necessidade da continuação da Rua Idemar Riedi e da Perimetral Sudeste, nas proximidades do atacarejo Delnorte, interligando as vias até o anel viário, de forma a garantir o acesso entre elas.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 093/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

INDICAÇÃO Nº 398/2025 – Autoria: Rodrigo Matterazzi. Indico a necessidade da continuação da Rua Idemar Riedi e da Perimetral Sudeste, nas proximidades do Rio Lira, com a implantação de uma ponte sobre o referido rio, interligando as vias até o Anel Viário, de forma a garantir o acesso entre elas.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 093/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

INDICAÇÃO Nº 400/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de um ginásio poliesportivo no distrito de Primavera, no Município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 343/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 401/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de um Centro de Especialidade Odontológica (CEO), na Zona Leste, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 782/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 402/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de estacionamento oblíquo na avenida Luiz Amadeu Lodi, extensão da área verde, Centro, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 093/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

INDICAÇÃO Nº 403/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade da revitalização da praça do bairro São Francisco, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 093/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 9783a4ab-260f-40ae-9876-55cd1ad974bc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

INDICAÇÃO Nº 404/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de criação de um centro de zoonoses, no Município de Sorriso - MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSAS nº 468/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

INDICAÇÃO Nº 405/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Bairro Parque Universitário, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 780/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 406/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a contratação de um médico cirurgião vascular para atender no AME, no Município de Sorriso - MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 955/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 407/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin. Indico a realização de festival de música, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMCT nº 184/2025 da Secretaria Municipal de Cultura.

INDICAÇÃO Nº 408/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a reforma dos banheiros da Escola Municipal Jardim Bela Vista, no Município de Sorriso - MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED nº 591/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 409/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Jardim Amazônia, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED nº 591/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 410/2025 – Autoria: Wanderley Paulo, Gringo do Barreiro e vereadores abaixo assinados. Indicamos a criação do programa de destoque (limpeza dos lotes) no Assentamento Jonas Pinheiro, para atender as famílias da agricultura familiar, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMASA nº 169/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura familiar.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 9783a4ab-260f-40ae-9876-55cd1ad974bc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

INDICAÇÃO Nº 411/2025 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos a substituição de todos os pontos de ônibus atuais por pontos de ônibus fechados, climatizados, com assentos e acesso público à internet sem fio (Wi-Fi), no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 093/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

INDICAÇÃO Nº 412/2025 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de uma usina fotovoltaica (energia solar), no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 093/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

INDICAÇÃO Nº 413/2025 – Autoria: Adir Cunico. Indico a construção de quadra de basquete, quadra de vôlei de areia, banheiros, bebedouro e academia ao ar livre, na área pública localizada no Bairro Flor do Cerrado, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 343/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 414/2025 – Autoria: Adir Cunico e vereadores abaixo assinados. Indicamos a disponibilização e identificação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência nos parques infantis e nas instituições de ensino do município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 343/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 415/2025 – Autoria: Adir Cunico. Indico a construção de uma pista de atletismo nas dependências da Escola Municipal Caravagio, localizada no Distrito de Caravagio, município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 343/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 416/2025 – Autoria: Adir Cunico e vereadores abaixo assinados. Indicamos a disponibilização de barracas adequadas para os feirantes do município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMASA nº 170/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura familiar.

INDICAÇÃO Nº 417/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a criação do "Fundo Municipal de Oncologia", no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 1.007/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 9783a4ab-260f-40ae-9876-55cd1ad974bc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

INDICAÇÃO Nº 418/2025 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos a criação do Plano Municipal da Juventude, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 343/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 419/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a criação de uma grade de vídeos de caráter orientativos dos direitos institucionais, privilegiando informações sobre a prevenção de doenças, educação básica em saúde e conscientização para hábitos de vida saudáveis no município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSAS nº 298/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 420/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a transferência da capoeira da pasta da Secretaria Municipal de Cultura para a pasta da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMCT nº 184/2025 da Secretaria Municipal de Cultura.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Ao Senhor,
RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 9783a4ab-260f-40ae-9876-55cd1ad974bc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 9783a4ab-260f-40ae-9876-55cd1ad974bc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PARECER nº 59/2025

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSULTOR: ALEX SANDRO MONARIN
PROTOCOLO: JUNTO À PROCURADORIA GERAL via e-mail em 06/05/2025
REQUERENTE: **INDICAÇÃO DE VEREADOR**
ASSUNTO: PARECER JURÍDICO ACERCA DE ISENÇÃO DE ISS.

RELATÓRIO

Trata-se de Solicitação de isenção de ISS, visando beneficio as famílias de agricultura família do assentamento Jonas Pinheiro.

Acompanha a indicação 248/2025.

Em síntese, o necessário.

PARECER

É sabido que a Administração Pública só pode fazer o que a Lei manda, dado que o princípio da legalidade é regra motriz elencada na Constituição Federal artigo 37, V, senão vejamos:

> Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos **princípios da legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Salvo melhor juízo a lei municipal nº 2285, de 18 de dezembro de 2013 em seu art. 63-A, estabelece as atribuições da secretaria:

> **Art. 63-A.** A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento). (AC) *(acrescentado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.777, de 11.10.2017)*
> **§ 1º O imposto não será objeto de concessão de isenções**, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no *caput*, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.
> **§ 2º É nula a lei ou o ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço**.

O pleito se apresenta como uma renuncia de receita.

Salvo engano, não cabe interpretação extensiva da lei. Todavia, caso entenda que deva acatar tal indicação, devera ser encaminha lei sugerindo alterações na atual.

Denota-se que a inexistência de lei autorizativa pode ocasionar uma Ação Civil Publica de improbidade administrativa por prejuízo ao erário. Conforme julgado:

> EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - ADMINISTRATIVO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL SEM AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA - RENÚNCIA DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS - NEGLIGÊNCIA NA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS - DANO AO ERÁRIO CARACTERIZADO - PROVIMENTO PARCIAL. - Constitui ato de improbidade, que causa lesão ao erário e que atenta contra os princípios da administração pública, conceder isenções e descontos fiscais sem autorização legislativa. (TJ-MG - AC: 10486130035489001 MG, Relator.: Carlos Levenhagen, Data de Julgamento: 27/02/2020, Data de Publicação: 03/03/2020);

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifestamos pelo indeferimento do pleito formulado.

Vale frisar que este opinativo não adentra a conveniência e a oportunidade da pratica de atos envolvidos, nem analisa aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Sublinhe-se por oportuno, colacionando a frase do ilustre doutrinador José dos Santos Carvalho Filho: *que o agente a quem incumbe opinar não tem poder decisório sobre a matéria que lhe é submetida, visto que coisas diversas são opinar e decidir*[1].

Sorriso - MT, 07 de maio de 2025.

ALEX SANDRO MONARIN
PROCURADOR GERAL - OAB/MT nº 7874-B

[1] FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, p. 111-112.

OFÍCIO SEMCID Nº 502/2025

Sorriso-MT, 22 de abril de 2025

Ao Sr.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebido em: 23/04/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A/C Estev
p/ análise e Providência
Bruno Delgado
28-4-25

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO SMA Nº 328/2025

Prezado, ao tempo de cumprimenta-lo cordialmente, venho por meio deste, em atenção ao OFÍCIO SMA Nº 328/2025, que trata da elaboração do **Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) no município de Sorriso/MT**, apresentar as informações pertinentes.

Informamos que, até o presente momento, o município de Sorriso/MT não dispõe de um Plano Diretor de Drenagem Urbana formalmente instituído. Contudo, cumpre destacar que o município se encontra em estágio avançado na implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), publicado em junho de 2024, realizado em pareceria com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), o qual contempla, de forma estruturada, o eixo referente ao manejo de águas pluviais urbanas.

Adicionalmente, cabe ressaltar que todos os processos de parcelamento do solo protocolados nesta secretaria são submetidos à avaliação técnica, na qual se considera integralmente a bacia hidrográfica em que o empreendimento está inserido, bem como as interferências no entorno. O dimensionamento da infraestrutura de drenagem é realizado com base em critérios técnicos normatizados e subscrito por profissional legalmente habilitado, nos termos da legislação vigente.

Renovamos nossos cumprimentos e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JAN ASSAD LAHHAM
Secretário Municipal da Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OFÍCIO SMA Nº 484/2025.

Sorriso/MT, 15 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, a resposta do:

REQUERIMENTO Nº 71/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, e Secretaria Municipal de Saúde, e à Secretaria Municipal de Fazenda, informações sobre os valores repassados para Empresa BioSeg Saúde e Segurança do Trabalho e a discriminação dos serviços pagos entre os anos de 2023 e 2024, no município de Sorriso - MT.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
ÉSLEN PARRON MENDES
Secretário Adjunto de Administração

A Sua excelência, o Senhor,
RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código ca8e6f69-cdfe-4d9d-85e1-bdb348f60420, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ESLEN PARRON MENDES (XXX.133.871-XX)

Título: Secretário Adjunto da Administração

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código ca8e6f69-cdfe-4d9d-85e1-bdb348f60420, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR CREDOR - Pagos
No período de: 01/01/2023 até 31/12/2023

Empenho - Tipo - Sequência	Processo - Licitação - Contrato	Código Geral	Data Empenho	Pagamento	Valor
Credor: 201209	BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO S.A. CNPJ: 22.906.740/0001-24			Tipo: 2 - Jurídica	
3182/2022 - 10 - Global - 3185	- 6/2019 - 71/2019	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.39.1.500.1001000	25/02/2022	10 - 23/01/2023	34.048,32
3182/2022 - 11 - Global - 3185	- 6/2019 - 71/2019	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.39.1.500.1001000	25/02/2022	11 - 17/02/2023	32.723,75
3182/2022 - 12 - Global - 3185	- 6/2019 - 71/2019	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.39.1.500.1001000	25/02/2022	12 - 17/02/2023	80.221,40
3182/2022 - 13 - Global - 3185	- 6/2019 - 71/2019	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.39.1.500.1001000	25/02/2022	13 - 14/03/2023	721,24
3182/2022 - 14 - Global - 3185	- 6/2019 - 71/2019	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.39.1.500.1001000	25/02/2022	14 - 14/03/2023	27.184,51
605/2023 - 1 - Global - 605	- 6/2019 - 71/2019	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.39.1.500.1001000	02/01/2023	1 - 14/03/2023	4.818,00
605/2023 - 2 - Global - 605	- 6/2019 - 71/2019	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.39.1.500.1001000	02/01/2023	2 - 18/05/2023	17.926,93
605/2023 - 3 - Global - 605	- 6/2019 - 71/2019	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.39.1.500.1001000	02/01/2023	3 - 18/05/2023	18.036,41
3184/2022 - 7 - Global - 3187	- 6/2019 - 71/2019	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.39.1.500.0000000	25/02/2022	7 - 23/01/2023	1.875,54
3184/2022 - 8 - Global - 3187	- 6/2019 - 71/2019	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.39.1.500.0000000	25/02/2022	8 - 31/01/2023	17.504,94
3184/2022 - 9 - Global - 3187	- 6/2019 - 71/2019	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.39.1.500.0000000	25/02/2022	9 - 28/03/2023	1.817,95
3184/2022 - 10 - Global - 3187	- 6/2019 - 71/2019	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.39.1.500.0000000	25/02/2022	10 - 17/05/2023	2.121,68
3184/2022 - 11 - Global - 3187	- 6/2019 - 71/2019	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.39.1.500.0000000	25/02/2022	11 - 19/05/2023	1.510,23
3184/2022 - 12 - Global - 3187	- 6/2019 - 71/2019	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.39.1.500.0000000	25/02/2022	12 - 23/05/2023	307,72
3184/2022 - 13 - Global - 3187	- 6/2019 - 71/2019	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.39.1.500.0000000	25/02/2022	13 - 25/05/2023	2.758,93
3180/2022 - 10 - Global - 3183	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	25/02/2022	10 - 23/01/2023	13.375,36
3180/2022 - 11 - Global - 3183	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	25/02/2022	11 - 02/03/2023	11.292,02
3180/2022 - 12 - Global - 3183	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	25/02/2022	12 - 02/03/2023	12.119,92
3180/2022 - 13 - Global - 3183	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	25/02/2022	13 - 24/03/2023	1.876,36
3180/2022 - 14 - Global - 3183	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	25/02/2022	14 - 24/03/2023	12.119,92
3180/2022 - 15 - Global - 3183	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	25/02/2022	15 - 28/03/2023	477,42
603/2023 - 1 - Global - 603	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	02/01/2023	1 - 06/07/2023	27.565,30
4844/2023 - 1 - Global - 4844	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	24/03/2023	1 - 06/07/2023	34.338,36
9973/2023 - 1 - Global - 9973	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	14/06/2023	1 - 20/07/2023	191.979,33
9973/2023 - 2 - Global - 9973	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	14/06/2023	2 - 01/08/2023	7.014,46
9973/2023 - 3 - Global - 9973	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	14/06/2023	3 - 11/08/2023	63.993,11
9973/2023 - 4 - Global - 9973	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	14/06/2023	4 - 14/08/2023	8.578,41
9973/2023 - 5 - Global - 9973	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	14/06/2023	5 - 16/08/2023	63.993,11
9973/2023 - 6 - Global - 9973	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	14/06/2023	6 - 27/09/2023	63.993,11
9973/2023 - 7 - Global - 9973	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	14/06/2023	7 - 27/09/2023	12.798,03

Empenho - Tipo - Sequência	Processo - Licitação - Contrato	Código Geral	Data Empenho	Pagamento	Valor
9973/2023 - 8 - Global - 9973	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	14/06/2023	8 - 25/10/2023	63.993,11
9973/2023 - 9 - Global - 9973	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	14/06/2023	9 - 14/11/2023	7.327,07
9973/2023 - 10 - Global - 9973	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	14/06/2023	10 - 14/11/2023	63.993,11
9973/2023 - 11 - Global - 9973	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	14/06/2023	11 - 17/11/2023	40.748,64
9973/2023 - 12 - Global - 9973	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	14/06/2023	12 - 13/12/2023	63.993,11
9973/2023 - 13 - Global - 9973	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	14/06/2023	13 - 13/12/2023	60.031,19
3183/2022 - 7 - Global - 3186	- 6/2019 - 71/2019	12.001.26.782.0002.2083.3.3.90.39.1.500.0000000	25/02/2022	7 - 23/01/2023	1.212,02
3183/2022 - 8 - Global - 3186	- 6/2019 - 71/2019	12.001.26.782.0002.2083.3.3.90.39.1.500.0000000	25/02/2022	8 - 17/02/2023	1.212,02
3183/2022 - 9 - Global - 3186	- 6/2019 - 71/2019	12.001.26.782.0002.2083.3.3.90.39.1.500.0000000	25/02/2022	9 - 13/03/2023	1.212,02
3183/2022 - 10 - Global - 3186	- 6/2019 - 71/2019	12.001.26.782.0002.2083.3.3.90.39.1.500.0000000	25/02/2022	10 - 05/04/2023	4.889,12
3181/2022 - 10 - Global - 3184	- 6/2019 - 71/2019	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	25/02/2022	10 - 20/01/2023	22.360,40
3181/2022 - 11 - Global - 3184	- 6/2019 - 71/2019	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	25/02/2022	11 - 17/02/2023	23.935,60
3181/2022 - 12 - Global - 3184	- 6/2019 - 71/2019	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	25/02/2022	12 - 17/02/2023	12.725,90
3181/2022 - 13 - Global - 3184	- 6/2019 - 71/2019	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	25/02/2022	13 - 27/03/2023	713,19
3181/2022 - 14 - Global - 3184	- 6/2019 - 71/2019	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	25/02/2022	14 - 27/03/2023	12.725,90
3181/2022 - 15 - Global - 3184	- 6/2019 - 71/2019	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	25/02/2022	15 - 31/05/2023	10.571,74
604/2023 - 1 - Global - 604	- 6/2019 - 71/2019	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	02/01/2023	1 - 17/05/2023	8.135,64
				Pago	1.168.671,55
				Total geral:	**1.168.671,55**

SORRISO - MT, 6 de maio de 2025

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR CREDOR - Pagos
No período de: 01/01/2024 até 31/12/2024

Empenho - Tipo - Sequência	Processo - Licitação - Contrato	Código Geral	Data Empenho	Pagamento	Valor
Credor: 201209	BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO S.A. CNPJ: 22.906.740/0001-24			Tipo: 2 - Jurídica	
21238/2024 - 1 - Global - 21686	21/2024 - 21/2024 - 178/2024	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.39.1.569.0000000	23/12/2024	1 - 31/12/2024	11.266,06
21239/2024 - 1 - Global - 21687	21/2024 - 21/2024 - 178/2024	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.39.2.569.0000000	23/12/2024	1 - 31/12/2024	23.887,48
4310/2024 - 1 - Global - 4310	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	01/03/2024	1 - 16/05/2024	31.996,55
4310/2024 - 2 - Global - 4310	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	01/03/2024	2 - 16/05/2024	7.742,65
7538/2024 - 1 - Global - 7538	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	16/04/2024	1 - 24/06/2024	7.396,27
7538/2024 - 2 - Global - 7538	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	16/04/2024	2 - 24/06/2024	11.469,73
7538/2024 - 3 - Global - 7538	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	16/04/2024	3 - 22/07/2024	63.993,11
7538/2024 - 4 - Global - 7538	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	16/04/2024	4 - 22/07/2024	63.993,11
11568/2024 - 1 - Global - 11551	6/2019 - 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	17/06/2024	1 - 26/08/2024	10.180,62
11568/2024 - 2 - Global - 11551	6/2019 - 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	17/06/2024	2 - 13/09/2024	93.856,55
11568/2024 - 3 - Global - 11551	6/2019 - 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	17/06/2024	3 - 18/09/2024	5.988,53
11568/2024 - 4 - Global - 11551	6/2019 - 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	17/06/2024	4 - 19/09/2024	34.124,33
11568/2024 - 5 - Global - 11551	6/2019 - 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	17/06/2024	5 - 10/10/2024	63.993,11
11568/2024 - 6 - Global - 11551	6/2019 - 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	17/06/2024	6 - 10/10/2024	10.262,94
13384/2024 - 1 - Global - 13460	319/2024 - 319/2024 -	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	10/07/2024	1 - 23/08/2024	1.750,00
22710/2023 - 1 - Global - 22711	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.2.500.0000000	28/12/2023	1 - 09/05/2024	63.993,11
22710/2023 - 2 - Global - 22711	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.2.500.0000000	28/12/2023	2 - 10/05/2024	82.501,42
22710/2023 - 3 - Global - 22711	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.2.500.0000000	28/12/2023	3 - 21/05/2024	2.521,79
22710/2023 - 4 - Global - 22711	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.2.500.0000000	28/12/2023	4 - 21/05/2024	63.993,11
22710/2023 - 5 - Global - 22711	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.2.500.0000000	28/12/2023	5 - 21/05/2024	63.993,11
22710/2023 - 6 - Global - 22711	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.2.500.0000000	28/12/2023	6 - 21/05/2024	838,85
22710/2023 - 7 - Global - 22711	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.2.500.0000000	28/12/2023	7 - 21/05/2024	126.101,43
22710/2023 - 8 - Global - 22711	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.2.500.0000000	28/12/2023	8 - 21/05/2024	63.993,11
22710/2023 - 9 - Global - 22711	- 6/2019 - 71/2019	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.2.500.0000000	28/12/2023	9 - 21/05/2024	15.180,56
				Pago	925.007,53
				Total geral:	**925.007,53**

SORRISO - MT, 6 de maio de 2025

OFÍCIO GAPRE N° 106/2025.

Sorriso/MT,16 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

Ao cumprimentá-los, cordialmente sirvo-me do presente para solicitar prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias para resposta do:

REQUERIMENTO Nº 76/2025 – Autoria: Diogo Kriguer. Requer ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito de Sorriso e ao Ilustríssimo Diretor-Presidente da Energisa no Estado de Mato Grosso, Senhor Marcelo Vinhaes Monteiro, com cópia ao Gerente Comercial da Energisa - Sorriso/MT, Sr. Lexei da Silva Calçada, relatório contendo informações/esclarecimentos acerca das quedas/interrupções de energia em nosso município, reclamações sobre equipamentos danificados e soluções apresentadas pela empresa, dentre outras.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Ao Senhor,
RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código f8749627-b659-49b6-954c-ded18da1594e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código f8749627-b659-49b6-954c-ded18da1594e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro Centro, Sorriso/MT, Telefone (66)3544-8100
E-mail: semecsorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMED Nº 591/2025

Sorriso-MT, 05 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 06/05/25
Hora
Secretaria de Administração

EXMO SENHOR
RODRIGO MATERAZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Assunto: **Resposta as indicações Nº 392, 408, 409/2025 e Requerimento Nº 78/2025.**

Exmo. Sr. presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para responder à V. Ex.ª sobre as seguintes indicações e requerimento:

REQUERIMENTO Nº 78/2025: requer mudança nos critérios de escolha dos alunos para as escolas Cívico-Militares. Informamos que o Projeto de Lei será encaminhada à câmara de vereadores em breve.

INDICAÇÃO Nº 392/2025: versando sobre a necessidade da troca ou manutenção do toldo, que liga as salas de aula da E. M. Jardim Amazônia. Informamos que a troca do referido toldo está inserida no planejamento desta secretaria para atendimento.

INDICAÇÃO Nº 408/2025: versando sobre a necessidade de reforma dos banheiros da E. M. Jardim Bela Vista. Informamos que iremos solicitar uma vistoria técnica in loco, para diagnosticar as avarias a fim de avaliar a necessidade e possibilidade da reforma dos banheiros em questão.

INDICAÇÃO Nº 409/2025: versando sobre a necessidade de reforma e ampliação da cozinha da E. M. Jardim Amazônia. Informamos que iremos solicitar uma vistoria técnica in loco, para diagnosticar as avarias a fim de avaliar a necessidade e possibilidade da reforma da cozinha em questão.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

Adriana ERPalu

ADRIANA ESTER REICHERT PALU
Secretária Municipal de Educação

Adriana Ester Reichert Palu
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT
Portaria 014/2025

OFÍCIO SEMCID Nº 537/2025

Sorriso – MT, 06 de maio de 2025

Ao Sr.
RODRIGO MATTERAZZI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sorriso/MT

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 79/2025 – Vereadora Silvana Perin

Em atenção ao Requerimento nº 79/2025, que solicita informações sobre a edificação de mil e quarenta (1.040) apartamentos e cinquenta (50) casas populares por meio do programa Ser Família Habitação, informamos o que segue:

a) Quanto aos apartamentos:

1. Serão 640 (seiscentos e quarenta) apartamentos, edificados pela Construtora Engemat, em parceria com a construtora Paiaguas, através do Programa Minha Casa Minha Vida.
2. Após uma longa briga jurídica, nosso Departamento Jurídico, conseguiu a liberação para que 640 (seiscentos e quarenta) apartamentos possam ser edificados no Bairro Verdes Campos.
3. O projeto já foi apresentado nesta secretaria, para as devidas licenças, e estão em fase de readequações e apresentações de documentos complementares;
4. O terreno onde serão edificados os apartamentos começaram a ser limpos pela construtora, com previsão de início definitivo das obras no segundo semestre de 2025.
5. Os 400 (quatrocentos) apartamentos que foram locados em terrenos destinados a Equipamentos Comunitários encontram-se ainda na fase de processo judicial, pois o cartório entende que não há possibilidade de edificação de moradias em equipamentos comunitários.

b) Quanto aos apartamentos:

1. Serão, no âmbito do programa Ser Família Habitação, a construção de 50 (cinquenta) casas destinadas a famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, priorizando aquelas em áreas de risco, insalubridade ou em condições de moradia inadequadas.

2. Parcerias e responsabilidades: A execução das unidades habitacionais será realizada em parceria com o Governo do Estado, pelo Programa Ser Família Habitação, cabendo ao Município a cessão dos terrenos com infraestrutura básica (água, esgoto, energia e vias de acesso), conforme diretrizes estabelecidas pelo programa.

3. Previsão de início das obras: A previsão para início das obras dependerá da conclusão dos trâmites administrativos, incluindo a aprovação dos projetos, regularização fundiária das áreas indicadas. A expectativa é que as primeiras obras (infraestrutura das quadras e lotes) sejam iniciadas ainda no segundo semestre de 2025.

4. Critérios de seleção dos beneficiários: A seleção das famílias beneficiadas seguirá os critérios estabelecidos pelo programa Ser Família Habitação, observando a legislação vigente, com prioridade para famílias de baixa renda, com pessoas com deficiência, idosos, mulheres chefes de família e moradores de áreas de risco.

6. O Convênio já está assinado e firmado entre o Município de Sorriso e o Estado de Mato Grosso, através das Secretarias de Assistências Sociais das duas esferas de governo, inclusive com a liberação de recursos financeiros para a construção das casas.

7. Os projetos arquitetônicos e de infraestrutura estão sendo desenvolvidos pelos técnicos da Secretaria da Cidade.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Nelson Betanin Júnior
Diretor do Departamento de Habitação

Jan Assad Lahham
Secretário Municipal da Cidade

OFÍCIO SEMSA Nº 781/2025

Sorriso – MT, 29 de abril de 2025.

Ao Exmo.
SR. RODRIGO MATERAZZI
Vereador
Nesta.

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos por meio deste responder o Requerimento Nº 80/2025, o qual solicita informações sobre o certame do Processo Seletivo Público 001/2022 referente à Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias no município de Sorriso – MT.

Referente aos itens:

01- Lista completa dos candidatos aprovados por ordem de classificação para os cargos de ACE e ACS. Segue em anexo cópia do Decreto N859 de 17 de março de 2023 que homóloga o Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2022 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado do Mato Grosso Ano XVIII Nº 4196, páginas 614 a 632;

02- Relação de candidatos já convocados com datas de convocação e respectivas ordens de chamada. Referente às convocações de ACS segue em anexo as cópias:

- Edital de Convocação de Posse Nº 002/2023 referente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2022 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado do Mato Grosso Ano XVIII Nº 4196 de 17 de abril de 2023, páginas 646 a 648;
- Edital de Convocação de Posse Nº 004/2023 referente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2022 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado do Mato Grosso Ano XVIII Nº 4247 de 02 de junho de 2023, páginas 612 a 613;
- Edital de Convocação de Posse Nº 005/2023 referente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2022 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado do Mato Grosso Ano XVIII Nº 4288 de 01 de agosto de 2023, páginas 375-377;
- Edital de Convocação de Posse Nº 006/2024 referente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2022 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado do Mato Grosso Ano XIX Nº 4412 de 31 de janeiro de 2024, páginas 1107 a 1009;

Referente às convocações dos ACEs segue em anexo as cópias:

- Edital de Convocação de Posse Nº 003/2023 referente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2022;
- Edital de Convocação de Posse Nº 007/2024 referente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2022.

03- Justificativa em casos de desistências, desclassificação ou substituição. Referente aos ACSs e ACEs a desistência não precisa ser justificada, uma vez que a posse é de interesse do candidato, sendo assim não se faz necessário o registro de justificativas no caso de não comparecimento para posse. A desclassificação de candidatos pode acontecer nos casos em que os mesmos não cumpram com os Itens 2.2 do Edital do Processo Seletivo Público Nº 001/2022 que trata sobre a necessidade para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato inscrito deverá OBRIGATORIAMENTE RESIDIR na região escolhida onde a unidade básica está inserida, inclusive deverá comprovar tal informação no ato da contratação; 4 que trata sobre os requisitos mínimos para investidura no cargo ou que não apresentar documentação no ato da contratação conforme disposto no Item 15 do referido Edital. Outra possibilidade de desclassificação é o não cumprimento do curso de formação inicia, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas disponibilizado pela Prefeitura Municipal para todos candidatos convocados nos editais conforme Item 2.

04- Critérios utilizados para a convocação dos candidatos: Referente aos Agentes Comunitários de Saúde a convocação se deu mediante necessidade do servidos nas Unidades de Saúde da Família e disponibilidade de candidatos aptos ao cargo discriminados no Edital de Homologação, citamos como exemplo o distrito do Caravágio, que mesmo necessitando do servidor não teve candidato inscrito no Processo Seletivo Público N 001/2022. Referente aos Agentes de Combate às Endemias a convocação se deu mediante necessidade do setor de Vigilância Ambiental e disponibilidade de candidatos aptos ao cargo discriminados no Edital de Homologação.

05- Distribuição dos profissionais convocados pró área de atuação (microáreas, bairros, unidades de saúde ou setores). Os ACS, em respeito ao critério de residir na área de atuação foram alocados nas unidades conforme Editais de convocação referidos nos itens 02.

06- Número de vagas preenchidas e número de vagas remanescentes;

- Referente aos Agentes comunitários de Saúde, os três primeiros Editais foram para preenchimento de vagas em aberto, o quarto edital já foi um chamamento das vagas não

preenchidas nos três primeiros. Foram convocados 99 candidatos considerando entre aprovados e excedentes, assumiram 63 ACS. Contudo, houve exonerações e atualmente, considerando o recém-inaugurado Morada do Bosque há 21 microáreas sem cobertura de ACS;

- Referente aos agentes de combate às endemias, ocorreram dois editais de Convocação de posse, o Edital de Convocação de Posse Nº 003/2023 do Processo seletivo público 01/2022, onde foram convocados 43 candidatos aprovados, desses 33 apresentaram a documentação solicitada de acordo com o edital, participando do curso introdutório sendo então efetivados. No segundo Edital de Convocação de Posse Nº 007/2024 do Processo seletivo público 01/2022, foram convocados 18 candidatos referente a vagas excedentes, desses 9 apresentaram a documentação solicitada de acordo com o edital, participando do curso introdutório sendo então efetivados.

Agradecemos a preocupação de todos os vereadores e a colaboração no aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos, reiterando nosso compromisso em ouvir e agir em prol do bem-estar da população de Sorriso.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CATIA FREITAS LUCIANO
Coordenadora Atenção Primária
Sorriso-MT

TAYNNÁ VACARO
Coordenadora Vigilância em Saúde
Sorriso-MT

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde
Sorriso-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 856 - HOMOLOGA SELETIVOS ACE ACS

DECRETO Nº 856, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 001/2022, realizado pelo Município de Sorriso e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a realização do Processo Seletivo Público nº 001/2022, destinado à contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias, na forma da legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 001/2022, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Certame para preenchimento dos seguintes cargos/vagas ofertadas, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no Município: Agente Comunitário de Saúde 40h e Agente de Combate as Endemias 40h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2023.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Público, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 248/2022, torna público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2022:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF I - SÃO DOMINGOS - USF I - SÃO DOMINGOS

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
352	1	MARIA VITÓRIA BASTOS PINHEIRO	20	5	5	10	28	68	20/07/2001	1º	Aprovado
389	1	RAINARA APARECIDA DA SILVA CRUZ	10	5	3	8	40	66	11/04/2002	2º	Aprovado
367	1	PAULA LOPES DA SILVA MACIEL	12	5	3	10	32	62	27/08/2001	3º	Classificado
698	1	NEIDE LOURENÇO DUAS	10	4	5	8	32	59	01/05/1971	4º	Classificado
868	1	CONCEICAO LIMA DE ALENCAR	10	3	3	10	32	58	08/12/1996	5º	Classificado
1086	1	KATIANE OLIVEIRA DA SILVA	14	4	4	8	28	58	20/11/1984	6º	Classificado
1023	1	MARIA DOS SANTOS	10	1	4	6	36	57	12/09/1971	7º	Classificado
49	1	ANA AMÉLIA BELÉM DA SILVA	10	4	5	10	28	57	30/10/2001	8º	Classificado
769	1	JULIANA APARECIDA DA SILVA	8	5	5	6	32	56	30/04/1987	9º	Classificado
1912	1	WILLIAN PADUA SILVA	12	1	2	8	28	51	24/11/2001	10º	Classificado
1556	1	ALESSA JHENIFER DOS REIS MUNIZ DE MORAIS	16	2	5	4	24	51	18/12/2000	11º	Classificado
796	1	VANESSA COSTA OLIVEIRA	12	1	3	6	28	50	08/11/2002	12º	Classificado
1361	1	MIKAELLE ARAÚJO GIMENES	10	4	4	8	24	50	26/10/1999	13º	Classificado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF II - VILA BELA - USF II - VILA BELA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1515	2	ZAQUEU DE SOUZA FARIAS	12	5	5	10	40	72	04/08/1976	1º	Aprovado
1351	2	ELIZANGELA DA SILVA MIRANDA	16	4	4	8	32	64	25/10/1995	2º	Aprovado
233	2	PAULO HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS	10	2	4	10	36	62	07/12/1997	3º	Aprovado
1263	2	ANTONIA EVANILSA DA CONCEIÇÃO GOMES	10	5	5	10	32	62	20/03/1990	4º	Aprovado
343	2	ANTONIA ELIENE DE ARAUJO PEREIRA	12	2	5	10	32	61	21/12/1978	5º	Classificado
1134	2	MARIA FRANCISCA SOARES SILVA	16	3	3	6	32	60	19/09/1979	6º	Classificado
1372	2	JAQUELMA DE SOUSA VIEIRA	12	5	3	8	32	60	05/02/1988	7º	Classificado
362	2	CLARICE ANTONINHA GAIO	14	4	4	10	28	60	04/04/1987	8º	Classificado
846	2	LORRAYNI KIMBERLYNS DA ROCHA SILVA	12	2	3	10	32	59	19/01/1997	9º	Classificado
1127	2	PATRICIA DA SILVA COSMOS	10	2	4	6	36	58	04/03/1985	10º	Classificado
1205	2	LEUDIANE DA CONCEIÇÃO PAULO	14	2	4	6	32	58	18/03/1984	11º	Classificado
370	2	MARIA DANIELE RODRIGUES DE SOUSA	8	3	5	8	32	56	24/04/1999	12º	Classificado
420	2	PAMELA DAIANE DOS SANTOS	8	4	5	6	32	55	22/02/1994	13º	Classificado
1829	2	ELIAS DOS SANTOS SILVA	12	4	2	4	32	54	08/09/1981	14º	Classificado
1349	2	ROSANE SILVA DE CAMPOS	10	2	4	6	32	54	26/08/1974	15º	Classificado
7	2	LUZIA CAROLINY RODRIGUES PINTO MORAIS	8	3	3	8	32	54	22/02/1993	16º	Classificado

1752	2	SILVÂNIA DE MORAES CHAGAS	10	3	5	6	28	52	23/08/1981	17º	Classificado
190	2	KELCILENE GOMES SOBRINHO	8	4	4	8	28	52	30/05/1984	18º	Classificado
1446	2	MÁRCIA CRISTINA VELHO	14	3	4	2	28	51	25/01/1972	19º	Classificado
1007	2	WILLIAN DE ANDRADE SILVA	6	3	5	4	32	50	25/04/1994	20º	Classificado
814	2	SIMONE DA SILVA SANTOS	8	2	4	8	28	50	19/10/1994	21º	Classificado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF III - JARDIM PRIMAVERA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
546	3	KARINE MUNIN ZIMMERMANN	12	4	5	8	40	69	08/09/1999	1º	Classificado
765	3	EVERTON HENRIQUE ROSA DO AMARAL	18	5	5	8	32	68	23/04/1998	2º	Classificado
1472	3	JOSE LUCAS ALVES FOS SANTOS	16	5	5	6	24	56	29/01/1997	3º	Classificado
544	3	MARCONNES SILVA OLIVEIRA	8	1	4	10	32	55	18/08/2000	4º	Classificado
1017	3	GLÓRIA DA COSTA MORAIS DE OLIVEIRA	14	4	5	8	24	55	16/02/1965	5º	Classificado
939	3	NUBIA MENDES TELOKEN	10	2	4	6	32	54	17/09/1995	6º	Classificado
1226	3	SIMEIA SALES FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	12	4	3	2	32	53	23/03/1985	7º	Classificado
554	3	ANTÔNIA ANDRÉIA DA SILVA	10	3	3	8	28	52	14/03/1993	8º	Classificado
1083	3	ADRIANO VIEIRA GRANDO	12	2	3	6	28	51	14/03/1982	9º	Classificado
1300	3	GILVANA DELAI PEREIRA	8	4	3	8	28	51	13/07/1969	10º	Classificado

768	3	ROSANA APARECIDA CARDOSO MENDULA	10	2	4	2	32	50	10/08/1971	11°	Classificado
665	3	ENAIS DE OLIVEIRA DA COSTA	10	1	3	8	28	50	30/12/2002	12°	Classificado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF IV - BELA VISTA - USF IV - BELA VISTA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1582	4	CAMILA BATTIROLA KRAKEKER	14	2	3	6	36	61	29/03/1992	1°	Classificado
250	4	LUCILENE ACCORSI	14	4	4	6	32	60	28/01/1987	2°	Classificado
1419	4	LUCELIA NEVES BARBOSA BRAGANÇA	12	3	3	6	32	56	07/03/1977	3°	Classificado
1243	4	IRACILDE DA SILVA CARVALHO	16	3	4	8	24	55	30/07/1980	4°	Classificado
1878	4	KEILA SILVA PADILHA	12	4	4	6	28	54	12/11/1997	5°	Classificado
1855	4	KELY DA SILVA DE MELO	10	3	4	8	28	53	05/10/1993	6°	Classificado
1144	4	LUZANIRA SIQUEIRA AMORIM	14	3	5	6	24	52	02/12/1969	7°	Classificado
874	4	APARECIDA BORGES DA SILVA	10	1	4	4	32	51	25/01/1974	8°	Classificado
387	4	ANDRESSA MONTEIRO BITENCOURT	12	3	4	8	24	51	18/12/2001	9°	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF V - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA - USF V - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
255	5	ANA PAULA DIAS PELEGRINE	14	5	5	8	40	72	26/07/19	1°	Aprovado
									92		
81	5	LIVIA SILVA DA SILVA	12	2	5	10	40	69	04/04/2000	2°	Aprovado
296	5	CARMÉLIA SILVIA PEIXOTO DA SILVA	12	4	5	6	36	63	15/03/1986	3°	Aprovado
818	5	INGRIDE FONTES MORAES	14	3	3	10	32	62	07/08/1998	4°	Aprovado
778	5	VALQUIRIA ROCHA DE SOUZA	12	4	4	10	24	54	24/03/1985	5°	Aprovado
1815	5	LUCINEIA APARECIDA GONÇALVES NUNES CALENTE	8	2	4	6	32	52	14/04/1980	6°	Aprovado
1257	5	RAIANE TATIELE GARCIA DA SILVA	12	2	4	8	24	50	17/03/2000	7°	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VI - ANA NÉRI - USF VI - ANA NÉRI

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
207	6	JOEMISON AMORIM SANTOS	16	3	5	6	40	70	10/09/1993	1°	Aprovado
1474	6	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	14	5	3	10	36	68	03/11/1995	2°	Aprovado
1545	6	MARILEI JACOBS RASPINI	14	5	5	10	32	66	31/08/1983	3°	Aprovado
163	6	JÉSSICA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	14	3	3	2	36	58	21/04/1992	4°	Classificado
409	6	KARUTIA DANIELE SILVA DE ARAUJO	10	3	5	4	32	54	10/11/1980	5°	Classificado
961	6	LEIDY ANE NOYA SANTIAGO	10	2	3	10	28	53	14/09/1992	6°	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VII - JARDIM AMAZÔNIA - USF VII - JARDIM AMAZÔNIA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1118	7	ANTONIA RAYRA SILVA ROCHA	12	4	5	6	36	63	09/10/1986	1º	Aprovado
1716	7	MARCIA FATIMA.PERONDI MARTI AZZO	14	3	4	8	32	61	08/03/1978	2º	Classificado
836	7	GIOVANNA DA SILVA COSTA	10	4	5	10	32	61	10/10/2000	3º	Classificado
596	7	KELLY CRISTINA MOREIRA DA SILVA	14	4	3	10	28	59	17/03/2002	4º	Classificado
407	7	JARENILZA VIDIGAL QUADRO	10	1	4	8	32	55	25/01/1982	5º	Classificado
1390	7	BRUNA ALESSANDRA KUSNIEWSKI	14	2	5	6	28	55	17/12/1994	6º	Classificado
1504	7	FERNANDA COSTA NOGUEIRA	12	3	4	8	28	55	24/04/2001	7º	Classificado
23	7	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DUARTE	8	2	4	6	32	52	11/11/1991	8º	Classificado
180	7	EDILAINE DE SOUZA SILVA DE MOURA	8	4	4	10	24	50	30/09/1992	9º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VIII - SÃO MATEUS - USF VIII - SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1210	8	HELLEN KAMYLY SARAIVA SIQUEIRA	16	4	3	6	32	61	12/08/2004	1º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF IX - BENJAMIN RAISER - USF IX - BENJAMIN RAISER

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
716	9	KELLY CAMILY BENDER SARTORI	10	4	4	8	24	50	10/01/2005	1º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF X - JARDIM CAROLINA - USF X - JARDIM CAROLINA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1436	10	AMANDA BRAGA CHAVES	12	5	4	10	40	71	02/10/1995	1º	Aprovado
1287	10	ANA CÍNTIA DA SILVA CONCEIÇÃO	10	5	4	10	40	69	09/12/1997	2º	Aprovado
1475	10	ANGELILIA FRANCO DA SILVA	14	4	4	10	32	64	10/02/1991	3º	Aprovado
837	10	ADRIELLE PEREIRA MACHADO	12	3	4	8	36	63	01/07/1992	4º	Aprovado
881	10	ERISNANDE DE SOUSA LIMA	12	3	4	6	36	61	02/01/1995	5º	Aprovado
709	10	RAIMUNDA LIMA RIBEIRO	8	4	5	8	36	61	21/02/1966	6º	Classificado
1811	10	NILVA RODRIGUES PASSOS	8	3	5	8	32	56	28/02/1977	7º	Classificado
1275	10	BIANCA CAROLINE NEGRÃO SILVA	16	4	4	8	24	56	04/08/2004	8º	Classificado
1418	10	KEILY CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	8	4	3	8	32	55	05/02/1984	9º	Classificado
1428	10	MARIA IZATELMA MONTEIRO PEREIRA	12	3	2	6	28	51	01/03/1997	10º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XI - JOSÉ VILTON GONÇALVES (JARDIM EUROPA) - USF XI - JOSÉ VILTON GONÇALVES (JARDIM EUROPA)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1284	11	JOÃO LUIZ CAMINE	12	5	5	10	52	84	30/01/1998	1º	Aprovado
863	11	ROSILANE DA SILVA RAMOS ANDRADE	14	5	5	10	36	70	14/12/1989	2º	Aprovado
1492	11	ALICE CHALITO FACHINETTO	12	5	4	10	36	67	11/03/2000	3º	Classificado
115	11	JULIANA KLAIS BARRETO	10	5	4	10	32	61	28/07/1989	4º	Classificado
1101	11	AMANDA DE SOUZA	14	1	5	10	28	58	07/03/2003	5º	Classificado
1587	11	KARINE ADRIANA PECH	10	2	4	8	32	56	28/04/1993	6º	Classificado
1905	11	JOSE RICARDO TEODORO DO VALE ARAUJO	14	5	3	8	24	54	12/02/2002	7º	Classificado
1456	11	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	8	3	3	8	28	50	13/10/1991	8º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XII – JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA (BOM JESUS)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1437	12	EVELYN SOARES DE OLIVEIRA	12	2	3	10	32	59	04/11/1998	1º	Aprovado
1062	12	VANESSA MACHADO CARMACI	12	5	4	10	24	55	28/01/1996	2º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIII - CENTRO SUL - USF XIII - CENTRO SUL

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
788	13	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	12	1	2	8	40	63	27/08/1989	1º	Aprovado
1812	13	FERNANDO RAMOS PEREIRA	12	3	4	8	24	51	10/05/1990	2º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIV - CENTRO NORTE - USF XIV - CENTRO NORTE

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1281	14	DERMEVANE CESÁRIO DA FONSECA	16	5	4	8	44	77	07/03/1978	1º	Aprovado
1292	14	DIONE CLÉA AZEVEDO COSTA	12	5	3	8	44	72	12/01/1992	2º	Aprovado
1415	14	JANE LEILA ALVES MOURA	16	5	4	10	32	67	08/09/1975	3º	Aprovado
1681	14	GENESLANDYA SILVA LEITAO	12	2	4	8	36	62	20/11/1984	4º	Aprovado
160	14	HEITOR MATHIAS GEHLEN	14	2	4	6	32	58	03/08/2000	5º	Aprovado
1277	14	GESIANE DA CRUZ PEREIRA LIMA	4	4	5	4	40	57	16/03/1983	6º	Classificado
1316	14	KEREN TAYANE PEREIRA DA SILVA	16	1	3	6	24	50	20/10/1994	7º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XV - DISTRITO PRIMAVERA - USF XV - DISTRITO PRIMAVERA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
304	15	JESSICA APARECIDA CAITANO HORBACH	12	5	5	8	40	70	25/05/1993	1º	Aprovado
772	15	ANA RUBIA DA ROCHA MACHADO	10	3	5	6	40	64	04/05/2003	2º	Aprovado
672	15	JUCIARA SILVA SOUZA	14	2	5	10	32	63	16/12/1986	3º	Aprovado
801	15	ANA CLEVIA DOS SANTOS BASEGIO	16	4	5	8	24	57	28/06/2000	4º	Classificado
692	15	ANA LUCIA BRANDÃO DA SILVA	10	3	5	6	32	56	27/07/1982	5º	Classificado
288	15	THAMIRYS APARECIDA XAVIER	8	3	5	6	32	54	23/04/2000	6º	Classificado
1930	15	ELENICE NOEMI BONINI	10	3	2	6	32	53	20/07/2022	7º	Classificado
1032	15	DIVANILSE MEIRA SAGAS	8	2	5	6	32	53	04/10/1985	8º	Classificado
712	15	FERNANDA APARECIDA GENEROSO MOURA	6	3	5	6	32	52	18/03/1990	9º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XV - DISTRITO PRIMAVERA - USF XV - DISTRITO PRIMAVERA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1276	16	NAUZIR DE GOIS SANTOS	14	4	4	10	28	60	27/07/1991	1º	Aprovado
898	16	JOSIENE BARBOSA ALMEIDA	12	5	5	8	28	58	17/03/1986	2º	Aprovado

434	16	LOANA CRISTINA ALVES	12	3	5	10	28	58	28/10/1988	3º	Aprovado
627	16	WESLANE BRITO SOUZA	6	3	4	8	36	57	09/09/1998	4º	Classificado
237	16	PALOMA BARROS DE MATOS SANTOS	12	5	4	10	24	55	06/07/1995	5º	Classificado
1902	16	RAQUELINE ALVES DE BRITO	8	3	4	6	32	53	06/03/1997	6º	Classificado
38	16	SABRINA DA SILVA PENTEADO	8	4	4	8	28	52	08/04/2003	7º	Classificado
1064	16	RENATA DA CONCEIÇÃO ROSA	8	1	4	2	36	51	13/09/1990	8º	Classificado
492	16	MARIA APARECIDA DE SÁ	4	2	3	6	36	51	29/08/1984	9º	Classificado
694	16	ANA CAROLINA JUSTIMIANO	12	3	4	4	28	51	27/01/2003	10º	Classificado
1311	16	FRANCISCO DE LIMA ANDRADE	12	4	5	10	20	51	19/07/1984	11º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XVI - FRATERNIDADE - USF XVI - FRATERNIDADE

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1276	16	NAUZIR DE GOIS SANTOS	14	4	4	10	28	60	27/07/1991	1º	Aprovado
898	16	JOSIENE BARBOSA ALMEIDA	12	5	5	8	28	58	17/03/1986	2º	Aprovado
434	16	LOANA CRISTINA ALVES	12	3	5	10	28	58	28/10/1988	3º	Aprovado
627	16	WESLANE BRITO SOUZA	6	3	4	8	36	57	09/09/1998	4º	Classificado
237	16	PALOMA BARROS DE MATOS SANTOS	12	5	4	10	24	55	06/07/1995	5º	Classificado
1902	16	RAQUELINE ALVES DE BRITO	8	3	4	6	32	53	06/03/199	6º	Classificado

									7		
38	16	SABRINA DA SILVA PENTEADO	8	4	4	8	28	52	08/04/2003	7º	Classificado
1064	16	RENATA DA CONCEIÇÃO ROSA	8	1	4	2	36	51	13/09/1990	8º	Classificado
492	16	MARIA APARECIDA DE SÁ	4	2	3	6	36	51	29/08/1984	9º	Classificado
694	16	ANA CAROLINA JUSTIMIANO	12	3	4	4	28	51	27/01/2003	10º	Classificado
1311	16	FRANCISCO DE LIMA ANDRADE	12	4	5	10	20	51	19/07/1984	11º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XVII - NOVA ALIANÇA - USF XVII - NOVA ALIANÇA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
793	17	MÁRCIA FERREIRA BRITO DE ASSUNÇÃO	12	4	5	8	44	73	07/03/1990	1º	Aprovado
21	17	SABRINA SILVA NATALI LUIZ	10	2	3	10	40	65	07/05/2000	2º	Aprovado
63	17	ORTENCIA PAZ DA SILVA SOARES	18	5	5	8	24	60	19/01/1996	3º	Classificado
128	17	RENATA VASCONCELOS BERGER	10	2	5	6	36	59	08/03/1984	4º	Classificado
411	17	REJANE ARAÚJO SILVA	10	3	2	10	32	57	24/08/2002	5º	Classificado
1619	17	MAISA EDUARDA SOUSA DA SILVA	10	3	4	6	32	55	24/05/2004	6º	Classificado
486	17	KARDENIA SILVA ROCHA	12	4	3	8	28	55	15/07/1987	7º	Classificado
139	17	RAYNNA MARTINS DA SILVA	10	5	3	8	28	54	26/09/2003	8º	Classificado
674	17	LUSILENA SANTOS DE MOURA	10	2	4	4	32	52	06/10/1980	9º	Classificado
608	17	RANINI CARDOSO DOS SANTOS	6	3	3	8	32	52	06/04/200	10º	Classificado

									3		
399	17	CRISTIANE SILVA DE ARAUJO	8	3	5	8	28	52	27/07/1982	11º	Classificado
234	17	ANA PAULA PEREIRA FAGUNDES SILVA	18	3	3	8	20	52	22/06/1990	12º	Classificado
1195	17	MAYKELLE DE OLIVEIRA COSTA	10	3	4	6	28	51	15/06/1994	13º	Classificado
1892	17	ANA MARIA DE SOUZA LUCIO	10	3	4	10	24	51	28/06/2001	14º	Classificado
615	17	KAMILI KAROLINE DOS SANTOS LIMA	14	3	5	8	20	50	06/05/2004	15º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XVIII - JARDIM ITÁLIA - USF XVIII - JARDIM ITÁLIA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
228	18	BRENDA SPERANDIO DA SILVA	14	4	4	10	40	72	10/05/1999	1º	Aprovado
1135	18	TELMA ALVES PEREIRA DA SILVA	16	2	5	10	36	69	22/03/1978	2º	Classificado
1641	18	FRANCIANO DA COSTA MACHADO	10	2	4	8	40	64	10/03/1994	3º	Classificado
1901	18	SIDHARTHA GUARDA DE CARVALHO	14	5	5	8	28	60	27/04/2005	4º	Classificado
289	18	SIMONE ENES DE LIMA	12	5	5	10	28	60	23/04/1974	5º	Classificado
300	18	SABRINA RUCHS CANTINI	12	5	3	10	28	58	19/12/2001	6º	Classificado
1192	18	MARIA APARECIDA VELOSO	12	5	5	6	28	56	07/09/1972	7º	Classificado
134	18	LARISSA DE SOUZA CASPRECHEN	10	4	4	10	28	56	02/07/2003	8º	Classificado
381	18	CÉLIA TRZECIAK LIMA	8	2	4	8	32	54	04/08/1994	9º	Classificado
1656	18	ANA BEATRIZ LEITAO SOUSA	14	3	5	6	24	52	28/05/200	10º	Classificado

									3		
1020	18	ROSICLEY MOTTER BECKER	10	2	5	6	28	51	09/03/1972	11º	Classificado
244	18	VALERIA RIBEIRO DE SOUZA	6	3	5	8	28	50	17/09/1988	12º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIX - SÃO JOSÉ - USF XIX - SÃO JOSÉ

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1322	19	JAMILLE ASSIS DE ALMEIDA	16	5	4	10	36	71	17/01/2000	1º	Aprovado
19	19	KAUANE MICHELE PINTO	10	5	3	8	40	66	26/11/2002	2º	Aprovado
50	19	VANDERLEIA FÁTIMA CARRÉ DE OLIVEIRA	12	2	3	8	36	61	25/11/1981	3º	Aprovado
1854	19	CLEONICE SANTOS OLIVEIRA	6	3	5	6	40	60	08/01/1981	4º	Aprovado
1660	19	DANILO RODRIGUES SOUZA	12	5	5	10	28	60	31/03/2001	5º	Classificado
247	19	MARIA SAIONARIA FERREIRA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	10	1	2	6	40	59	22/06/1996	6º	Classificado
1309	19	MARIA FRANCISCA DE SOUSA	8	2	3	6	40	59	25/09/1987	7º	Classificado
125	19	VALÉRIA FERREIRA CHAGAS	6	2	2	8	40	58	24/06/1996	8º	Classificado
646	19	ALENICE SOARES DA SILVA SANTOS	8	4	4	10	32	58	06/09/1989	9º	Classificado
777	19	FRANCISCA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	6	3	4	8	36	57	03/02/1983	10º	Classificado
325	19	GRASIELI SILVA GARCIA	12	3	2	8	32	57	15/07/1996	11º	Classificado
246	19	ALINE CRISTINA MEDEIROS	12	3	5	8	28	56	03/09/1986	12º	Classificado
1213	19	IVÂNIA DE ALMEIDA SILVA	14	4	3	2	32	55	21/07/1983	13º	Classificado
161	19	VALDIRENE PINTO DOS REIS	8	3	4	8	32	55	03/11/1981	14º	Classificado
958	19	VILHENO FRANCO DA COSTA	14	3	4	6	28	55	26/05/2001	15º	Classificado
564	19	MARILENE MIGUEL AZEVEDO	10	1	4	6	32	53	26/11/1977	16º	Classificado
957	19	NILZA MENDES	16	2	3	4	28	53	04/10/1981	17º	Classificado
687	19	KETLE WANY NASCIMENTO DE SOUSA	10	3	4	8	28	53	26/08/1998	18º	Classificado
1301	19	DANILA BRENDA DOS REIS	12	4	3	10	24	53	13/11/2000	19º	Classificado
519	19	GEOVANITA BATISTA ALMEIDA SANTOS	6	2	4	4	36	52	09/07/1987	20º	Classificado
1828	19	FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS CARDOSO	6	1	5	4	36	52	23/10/1992	21º	Classificado
700	19	RAQUEL CAVALCANTE CORDEIRO	12	2	4	6	28	52	14/03/1991	22º	Classificado

1203	19	TAINARA DE OLIVEIRA ALMEIDA	10	2	4	8	28	52	07/09/1996	23º	Classificado
292	19	GEVANILDA APARECIDA DE MOURA CANHETE BOSCHETTI	10	3	3	10	24	50	03/02/1990	24º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XX - ROTA DO SOL - USF XX - ROTA DO SOL

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
449	20	LUZIA SILVA FRANÇA	12	3	5	4	52	76	11/09/1985	1º	Aprovado
220	20	LEIDIANE DA SILVA PEREIRA	10	2	4	10	44	70	22/03/1993	2º	Classificado
794	20	RAFAEL CARLOS SANTOS	10	3	4	10	40	67	07/12/1989	3º	Classificado
889	20	MIRIAN ALMEIDA SENA	6	4	4	8	44	66	04/11/1988	4º	Classificado
60	20	DÉBORA ALMEIDA DE SOUZA	10	3	4	8	40	65	08/11/1990	5º	Classificado
943	20	MARILZA LEITE ROSA	8	5	4	8	40	65	21/04/1989	6º	Classificado
1174	20	ROSANA DE AZEVEDO GOMES	12	5	5	6	32	60	26/11/1985	7º	Classificado
1539	20	MARIA DA GRAÇA DELUQUE GOMES	10	5	5	8	32	60	10/03/1998	8º	Classificado
208	20	ROSINEIDE ANDRADE DE LIMA SILVA	4	2	5	8	40	59	31/03/1981	9º	Classificado
948	20	MÁDILA NOLETO ARAÚJO DA SILVA	14	4	4	8	28	58	23/08/1996	10º	Classificado
130	20	PATRICIA ALVES PEREIRA	12	3	3	6	32	56	27/11/1990	11º	Classificado
47	20	JOSIANE DE MORAES ALVES	12	3	3	8	28	54	29/10/1990	12º	Classificado
1235	20	VALDIREIA DOS SANTOS DA COSTA	12	2	4	8	28	54	04/10/1991	13º	Classificado
1922	20	PAULA GABRIELA SILVA LOPES	8	4	3	6	32	53	10/02/1997	14º	Classificado
1801	20	CARINA BASTARD FREITAS	14	3	4	8	24	53	14/12/1997	15º	Classificado
1707	20	ESTER VALENTIN SILVA COSTA	10	4	5	8	24	51	23/09/1977	16º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXI - JONAS PINHEIRO - USF XXI - JONAS PINHEIRO

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1214	21	DAIANE DOS SANTOS LIMA	12	2	4	8	40	66	10/11/1992	1º	Aprovado
1895	21	SANDRA VIEIRA DA SILVA	12	4	4	4	40	64	28/08/1976	2º	Aprovado

1866	21	FRANCIELE GEANE FREITAS DOS SANTOS	12	2	5	8	28	55	23/05/2003	3º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXII - FÁBIO HIGOR TIMOTEO (NOVOS CAMPOS) - USF XXII - FÁBIO HIGOR TIMOTEO (NOVOS CAMPOS)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1171	22	JARDEANE MOTA GOMES	12	5	4	8	52	81	09/02/1997	1º	Aprovado
1778	22	JADIANE PINHEIRO SOARES	12	5	3	10	36	66	11/12/1995	2º	Classificado
1387	22	CLEUZA DOS SANTOS	8	3	4	4	32	51	12/12/1977	3º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXIII - MARIA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS (NOVA INTEGRAÇÃO)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
632	23	MARIA ANANDA SILVA DE ALMEIDA	14	5	5	8	36	68	15/04/1993	1º	Aprovado
1877	23	JAQUELINE GRACIELA LENZ DA SILVA	10	3	5	6	40	64	28/03/1989	2º	Aprovado
1569	23	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	14	5	5	10	28	62	12/01/2002	3º	Classificado
1478	23	PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA	14	5	4	8	24	55	13/04/1993	4º	Classificado
116	23	LARISSA GOMES CAMPOS SANTOS	12	2	3	10	24	51	26/07/2003	5º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXIV - VEREADOR JOÃO CARLOS ZIMMERMANN - USF XXIV - VEREADOR JOÃO CARLOS ZIMMERMANN

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1616	24	MARCOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	20	5	4	10	40	79	28/12/2001	1º	Aprovado
706	24	EDILIANE RIBEIRO DA SILVA	14	5	4	8	40	71	30/04/1994	2º	Aprovado
1344	24	SUELI BATISTA DOS REIS	12	2	5	6	40	65	03/02/1979	3º	Aprovado

1926	24	GRAZIELLE KAOANI DA SILVA	18	5	4	10	28	65	06/04/1996	4º	Aprovado
123	24	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	16	4	5	8	28	61	30/04/1994	5º	Classificado
1470	24	JENNYFER CRISTINA GOMES CANTANHEDE	10	3	3	8	36	60	16/12/1996	6º	Classificado
505	24	LAUDIANE LOCH VIEIRA	10	2	5	6	36	59	12/11/1987	7º	Classificado
271	24	EDILENE DE OLIVEIRA SANTANA	12	2	4	10	28	56	03/03/1971	8º	Classificado
742	24	JACIANA DA SILVA MACHADO	12	1	1	8	32	54	28/06/1989	9º	Classificado
1500	24	MARIA IVONEIDE SILVA DOS SANTOS	12	1	3	6	32	54	10/04/1990	10º	Classificado
286	24	DENIZE PACHECO LIXINSKI	12	2	4	8	28	54	13/07/1987	11º	Classificado
59	24	JOSIANE BALTAZAR DA CRUZ	10	1	4	6	32	53	18/09/1990	12º	Classificado
959	24	ISABELLE SANTANA DOS REIS	10	3	4	8	28	53	09/06/1997	13º	Classificado
1175	24	CATIA DE FREITAS FERREIRA	12	4	5	8	24	53	14/08/1987	14º	Classificado
278	24	IVANETE ALVES DOS SANTOS	14	3	4	6	24	51	14/03/1982	15º	Classificado
886	24	LARISSA DA SILVA GASPAR	8	2	4	8	28	50	30/03/1998	16º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXV - ANEZIA BIAZIN SICHIERI - USF XXV - ANEZIA BIAZIN SICHIERI

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1889	25	KATIUSKA AMANCIO DA SILVA	16	4	5	8	44	77	15/02/1982	1º	Aprovado
1614	25	MARIA TEREZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	10	5	5	8	44	72	22/09/1988	2º	Aprovado
48	25	WILLIAN GABRIEL DOS SANTOS DE LIMA	14	5	5	6	40	70	10/06/1992	3º	Aprovado
1836	25	SIMONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	14	3	4	8	36	65	28/06/1999	4º	Aprovado
882	25	JOSÉ AUGUSTO DE FARIA PEREIRA	14	4	5	10	32	65	17/06/1987	5º	Aprovado
22	25	GISLAINE CARVALHO DOS SANTOS	14	4	4	10	32	64	01/07/2003	6º	Aprovado
1608	25	MARIA ANTONIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	12	2	5	4	40	63	03/11/1982	7º	Aprovado
1029	25	ELISAMARA RAQUEL KLEIN	8	4	4	6	40	62	01/03/1985	8º	Classificado
1885	25	FABIANA DE SOUSA GUERRA	8	4	4	6	40	62	17/12/1992	9º	Classificado
1325	25	MIRELLI ASSIS DE ALMEIDA	18	5	5	10	24	62	16/05/2001	10º	Classificado
760	25	SANDY LAYNAE VELOSO GOMES	8	2	2	8	40	60	27/07/1994	11º	Classificado
52	25	ANTONIA KEYLA FERREIRA LIMA	6	3	5	10	36	60	09/08/1988	12º	Classificado
1690	25	LAUANA FERNANDES DA SILVA	10	3	5	8	32	58	14/06/1998	13º	Classificado
454	25	LUZINETE DE OLIVEIRA TELES	14	2	5	8	28	57	12/08/1977	14º	Classificado

376	25	FRANCIANE DE MESQUITA VERAS	14	5	4	6	28	57	15/07/1988	15º	Classificado
1577	25	GABRIEL DE OLIVEIRA COUTO	12	4	5	8	28	57	24/04/2003	16º	Classificado
1643	25	THAIS TÂMARA SILVA DOS SANTOS	10	2	4	8	32	56	30/04/1993	17º	Classificado
1124	25	JESSICA APARECIDA CAIVE DA SILVA	10	1	4	8	32	55	01/11/1991	18º	Classificado
1688	25	DAIANE DIAS DOS SANTOS	14	3	4	6	28	55	24/12/1985	19º	Classificado
320	25	LUZIA MONTEIRO DOS SANTOS BISPO	12	2	5	6	28	53	20/06/1986	20º	Classificado
58	25	IRANETE RAMOS DOS SANTOS	6	2	4	8	32	52	05/09/1986	21º	Classificado
727	25	MARIA ROSALBA RODRIGUES RUIZ	12	2	5	8	24	51	11/05/1964	22º	Classificado
1464	25	JACQUELINE SILVA CORREIA	12	4	5	6	24	51	27/12/1986	23º	Classificado
185	25	KARLINE LARESSA MARIA GEHLEN	12	3	4	8	24	51	05/09/1994	24º	Classificado
902	25	JAQUELINE MARIA DA CONCEIÇÃO	10	3	4	10	24	51	09/01/1999	25º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXVI - JUCELI PEREIRA DA COSTA (SANTA CLARA) - USF XXVI - JUCELI PEREIRA DA COSTA (SANTA CLARA)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1455	26	MARIA FÁTIMA ALMEIDA DE SOUZA	16	5	3	8	40	72	12/08/1977	1º	Aprovado
740	26	FERNANDA COLARES NORONHA	14	5	3	10	40	72	16/02/1984	2º	Aprovado
1920	26	ADRIELI CRISTINA WEBER	12	5	5	10	40	72	21/01/1990	3º	Aprovado
1592	26	GEANNE DE SOUSA OLIVEIRA	12	3	5	8	40	68	18/08/1987	4º	Aprovado
78	26	GEIDIVAN LIMA COSTA	12	5	5	8	36	66	06/08/1993	5º	Aprovado
1061	26	DANIELLI DE SOUZA MELO EBERLLE	14	4	4	10	32	64	18/08/1997	6º	Classificado
784	26	NATALICE PEREIRA DOS SANTOS	16	2	2	10	32	62	12/10/1975	7º	Classificado
1942	26	ROSANA ALVES DA VITÓRIA	14	5	4	10	28	61	04/06/1986	8º	Classificado
122	26	CHEILA REGINA SCHWAAB	8	5	5	6	36	60	03/09/1986	9º	Classificado
73	26	NOEMI CORDEIRO DE SOUSA	16	4	2	8	28	58	13/04/1999	10º	Classificado
1835	26	VANDERLEIA MATOS SANTOS SOUSA FEITOSA	10	4	3	4	36	57	16/02/1993	11º	Classificado
1691	26	ROSINEIRE MENDES DE ARRUDA XAVIER	10	3	5	2	36	56	08/06/1978	12º	Classificado
763	26	MARIA CLARA MOURA CONCEIÇÃO	12	4	2	8	28	54	22/04/2004	13º	Classificado
1915	26	KARINE DE LIMA XAVIER	8	4	5	8	28	53	09/04/2003	14º	Classificado
32	26	ANA CLÁUDIA DE MELO SANTANA	16	4	5	4	24	53	20/02/1985	15º	Classificado
44	26	AMANDA FONTES NASCIMENTO	12	1	4	6	28	51	26/08/1996	16º	Classificado

1374	26	ÁDILA RODRIGUES DA SILVA	10	3	3	10	24	50	06/10/1995	17º	Classificado
442	26	ANDRESSA LIMA DA SILVA	8	3	5	10	24	50	26/02/1990	18º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO TOPÁZIO - BAIRRO TOPÁZIO

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
140	29	ELISANGELA NEVES BARBOSA FERREIRA	10	4	3	4	32	53	22/08/1979	1º	Classificado
1290	29	LILIAN KELLY DOS SANTOS GAIA SANCHES	10	2	4	6	28	50	02/04/1985	2º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO PORTO ALEGRE

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
736	30	GABRIELA ALVES DO NASCIMENTO DA SILVA	16	5	5	8	24	58	12/11/1995	1º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO MORADA DO BOSQUE I - BAIRRO MORADA DO BOSQUE I

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1063	31	THAYLANI DE SOUSA BRITO	10	1	4	4	40	59	08/02/2001	1º	Aprovado
251	31	MARIANA PEREIRA DE PINHO	12	2	4	8	32	58	08/03/1994	2º	Aprovado
465	31	EDILENE APARECIDA BRITES DE LIMA	8	4	4	10	32	58	20/10/1992	3º	Classificado
1830	31	JOSILENE PAULA DE MOURA	14	5	5	8	24	56	30/11/1983	4º	Classificado
977	31	JOSLEI DE LIMA RIBEIRO	12	3	4	8	28	55	21/09/1989	5º	Classificado
181	31	ROSIENE DOS SANTOS ARAUJO ALMEIDA	12	4	4	8	24	52	12/09/1991	6º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO MORADA DO BOSQUE II - BAIRRO MORADA DO BOSQUE II

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
215	32	LAINE LIMA SANTANA PEREIRA	16	5	5	10	48	84	27/03/1991	1º	Aprovado
981	32	LAURISBELA MENDES DE SOUSA	12	2	3	10	40	67	12/03/1982	2º	Aprovado
1860	32	RONEZIA MARIA DE SOUSA SILVA	14	4	5	8	28	59	16/11/1980	3º	Classificado
421	32	ROSICLEIDE DE SOUSA BRITO	12	4	5	8	28	57	06/01/1974	4º	Classificado
1358	32	ANTÔNIA VANDERLEIA SILVA BEZERRA	12	3	3	6	32	56	24/04/1991	5º	Classificado
973	32	MARIANA VICTÓRIA DE SOUSA RÊGO	16	2	3	6	28	55	14/04/2002	6º	Classificado
847	32	JANAELEN LEAL LIMA SANTOS	10	4	4	10	24	52	25/01/1999	7º	Classificado
37	32	ELIANE DE LIMA SOUSA	8	3	5	6	28	50	12/05/1993	8º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHEK - BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHEK

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1522	33	MARIA LEILA DE OLIVEIRA	12	4	4	6	28	54	17/07/1982	1º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO PARQUE UNIVERSITÁRIO - BAIRRO PARQUE UNIVERSITÁRIO

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1532	34	CARLOS BRUNO SANTOS RODRIGUES LEAL	18	5	4	4	32	63	01/06/1995	1º	Classificado
1947	34	ROSANA FERNANDES	10	5	4	10	28	57	01/05/1979	2º	Classificado
741	34	TERESA KALINA DE JESUS SANTOS RODRIGUES	8	3	3	10	32	56	10/03/1966	3º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO RESERVA JARDIM - BAIRRO RESERVA JARDIM

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
394	37	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	8	3	4	8	28	51	04/05/1986	1º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM AURORA - BAIRRO JARDIM AURORA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
942	39	JOÇARA SALETE TAPARELLO	8	3	4	6	32	53	06/04/1969	1º	Classificado
867	39	HELINA JATOBA	4	5	5	8	28	50	09/07/1971	2º	Classificado
1392	39	ANA CRISTINA SANTOS DE MOURA	14	3	1	8	24	50	04/11/1997	3º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BELA VISTA - BAIRRO BELA VISTA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
1451	40	FERNANDA MACHADO DA COSTA	12	3	4	8	28	55	10/01/1991	1º	Classificado
1445	40	VALDELICE PEREIRA DA SILVA	10	2	5	6	28	51	17/02/1989	2º	Classificado

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MUNICÍPIO DE SORRISO/MT - MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POR	MAT	CGE	INF	CESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
28	41	CLAITON APARECIDO DIAS	18	4	4	8	44	78	07/04/1987	1º	Aprovado
1548	41	VALERIA BARROS DE MATOS	12	5	4	10	44	75	04/06/1998	2º	Aprovado
475	41	JOSE ROBERTO SOUZA LEÃO FILHO	12	4	4	10	44	74	15/09/1981	3º	Aprovado
447	41	KETRIN GEICE GOMES DE SOUZA	14	4	5	10	40	73	08/03/2001	4º	Aprovado
1647	41	RAWENA AURELIANA DE OLIVEIRA	16	5	5	10	36	72	14/02/2003	5º	Aprovado
1497	41	JONADABE GUEDES SANTANA CORREA	10	4	4	8	44	70	06/05/1992	6º	Aprovado
1596	41	LUCAS AVILA DE SOUZA	18	5	5	10	32	70	28/01/2002	7º	Aprovado
29	41	MARCELO RICK SALVIANO LIMA	14	3	4	8	40	69	16/10/1996	8º	Aprovado
1516	41	THAYANE GABRIELLE NASCIMENTO ARAUJO	18	3	2	10	36	69	27/12/2004	9º	Aprovado
186	41	RONILDA GEORGINA DA SILVA DOS SANTOS	14	5	4	10	36	69	12/05/2003	10º	Aprovado
1279	41	JACKELYNE MARINA DA SILVA SANTOS	16	5	4	10	32	67	26/09/2002	11º	Aprovado
963	41	RAIDENIZE SILVA QUEIROZ	14	4	2	10	36	66	22/03/1971	12º	Aprovado
1272	41	GABRIEL BASTARD FREITAS	14	4	4	8	36	66	20/07/2000	13º	Aprovado
1429	41	JUCELINO LIMA ROZEIRA	12	4	4	10	36	66	11/08/1986	14º	Aprovado
1173	41	JOILSON MESQUITA DOS SANTOS	12	5	4	8	36	65	20/07/1984	15º	Aprovado
1730	41	JOSÉ MORAES LIMA FILHO	16	3	4	10	32	65	05/07/1985	16º	Aprovado
1755	41	SIMONE SCHUTZ GREGIO	12	3	5	8	36	64	13/11/1993	17º	Aprovado
1132	41	JOADIR LEITE PIMENTA	16	5	5	10	28	64	07/12/1979	18º	Aprovado
1823	41	GILVANO ANTONIO DOS SANTOS	10	4	5	8	36	63	07/08/1978	19º	Aprovado
1817	41	ROGÉRIO GONÇALVES DE ABREU	10	5	4	8	36	63	11/05/1986	20º	Aprovado
455	41	ANDRESA STEFANIE DA SILVA	18	5	4	8	28	63	14/07/1995	21º	Aprovado
826	41	MARLENE MOREIRA PACHECO	16	4	5	10	28	63	04/07/1969	22º	Aprovado
426	41	ALAN VITOR DIAS THOMAZI	16	4	5	10	28	63	03/05/2002	23º	Aprovado
1396	41	CLEUDIANE DE JESUS SÁ	8	3	3	8	40	62	21/01/1982	24º	Aprovado
658	41	EDNA SALOMÃO DA MACENA	10	5	5	6	36	62	16/09/1984	25º	Aprovado
628	41	ELISIAN QUEVEDO DOS SANTOS	10	5	5	6	36	62	21/10/1987	26º	Aprovado
1256	41	ELAINE JAQUELINE DE ALMEIDA	14	4	4	8	32	62	11/08/1981	27º	Aprovado
1842	41	TATIANA FREITAS DO NASCIMENTO	8	3	4	6	40	61	03/11/1987	28º	Aprovado
960	41	CARLA MONIZA MARQUES DA SILVA	14	3	4	4	36	61	28/10/1991	29º	Aprovado
1629	41	SILMARA GARCIA DE MORAIS	10	2	5	8	36	61	11/09/1990	30º	Aprovado
175	41	FRANCICLAUDIA DA SILVA CARVALHO	14	3	4	8	32	61	25/09/1989	31º	Aprovado
1002	41	SIDINEI INACIO DA SILVEIRA	14	4	4	6	32	60	29/06/1976	32º	Aprovado
1206	41	FRANCISCO DOUGLAS MELO MACHADO	12	1	4	2	40	59	19/01/1986	33º	Aprovado
1079	41	LIDIANE SILVA	10	2	5	6	36	59	27/04/1992	34º	Aprovado
1385	41	LUIS BESERRA NETO	12	4	4	2	36	58	19/01/1958	35º	Aprovado
35	41	TAYNARA JOISE FARIAS CRUZ	10	2	2	4	40	58	18/02/1994	36º	Aprovado

1729	41	FABIA MARIA DA COSTA	10	4	4	4	36	58	04/11/1981	37º	Aprovado
331	41	MATEUS DA CRUZ SILVA	10	5	3	4	36	58	10/09/1997	38º	Aprovado
72	41	EVANIR DA CRUZ SIMOES	10	3	5	8	32	58	26/04/1991	39º	Aprovado
1697	41	DANIELE MARIA ARAUJO FRANCO	12	3	5	10	28	58	23/11/1985	40º	Aprovado
1807	41	ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA	8	3	4	10	32	57	09/11/1981	41º	Aprovado
124	41	GRASIELE HAHN HOPPE PEREIRA	8	4	5	8	32	57	08/11/1984	42º	Aprovado
204	41	VINICIUS COELHO FOUZ	6	4	5	10	32	57	02/03/2004	43º	Aprovado
372	41	CHARLES BARROS DE MATOS	14	4	5	6	28	57	17/02/1989	44º	Classificado
683	41	SARA RIBEIRO DE FREITAS	14	4	4	6	28	56	18/07/1984	45º	Classificado
506	41	ANA SILVA PINHEIRO	12	4	4	8	28	56	04/07/1995	46º	Classificado
1685	41	LEILIANE VENÂNCIO DOS SANTOS	10	2	5	2	36	55	24/05/1989	47º	Classificado
945	41	EMANUELA FARIAS MENDES GERÊMIAS DA ROSA	4	4	3	8	36	55	14/06/1985	48º	Classificado
1222	41	RAIMUNDA DOS SANTOS BARROS	10	1	4	8	32	55	13/08/1976	49º	Classificado
503	41	SUZANA PADILHA	10	3	4	6	32	55	18/07/1984	50º	Classificado
1800	41	JOSICLEUDE RODRIGUES OLIVEIRA	8	2	5	8	32	55	19/01/1990	51º	Classificado
512	41	DAIANE XAVIER DE OLIVEIRA	6	4	5	8	32	55	21/08/1997	52º	Classificado
1424	41	DÉBORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12	1	4	10	28	55	09/09/1995	53º	Classificado
1296	41	GILSON APARECIDO FARIA	10	3	4	10	28	55	28/07/1970	54º	Classificado
1727	41	GILNÁRIO SILVA ROCHA	10	5	4	8	28	55	21/11/1984	55º	Classificado
1433	41	AMANDA RASTELLI RODRIGUES	16	5	4	10	20	55	27/09/1992	56º	Classificado
51	41	SAMARA DE SOUSA DA SILVA	6	3	5	8	32	54	14/02/1993	57º	Classificado
864	41	KATIA CRISTINA SALES DA SILVA	14	3	3	6	28	54	21/09/2000	58º	Classificado
1612	41	JUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	12	3	5	6	28	54	27/01/1981	59º	Classificado
1493	41	CHEROLA NASCIMENTO ARAUJO	10	5	3	8	28	54	17/03/1986	60º	Classificado
574	41	LUCIANA FELISBERTO STUMM	10	3	5	8	28	54	11/11/1994	61º	Classificado
13	41	PERICLES GUEDES SANTANA	16	3	3	8	24	54	12/12/1975	62º	Classificado
726	41	CRISLANI CARTON ARAUJO CASTRO	14	5	3	8	24	54	30/11/1998	63º	Classificado
1283	41	ELENA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	12	2	3	4	32	53	05/06/1970	64º	Classificado
440	41	LEONILSON DA CONCEICAO LIMA	6	3	4	8	32	53	08/12/1998	65º	Classificado
277	41	JAMILSON DOS SANTOS PEREIRA	10	3	4	8	28	53	25/01/1984	66º	Classificado
1187	41	JOSEANE RODRIGUES SILVA	8	5	4	8	28	53	14/04/1993	67º	Classificado
1298	41	ELISAN SILVA SOUSA	8	2	4	6	32	52	15/11/1982	68º	Classificado
933	41	CLAUDIA APARECIDA PROENÇA CARRIEL	10	2	4	8	28	52	25/08/1974	69º	Classificado
1306	41	EDILAINE DE LURDES BRANDOLLI RAMOS DOS SANTOS	10	4	4	6	28	52	01/02/1985	70º	Classificado
598	41	VANDISNEIA MIGUEL PEREIRA	8	3	5	8	28	52	28/07/1986	71º	Classificado
1249	41	RAILDA ANDRADE DA SILVA	12	5	5	6	24	52	03/12/1995	72º	Classificado
1562	41	CAROLAYNE CLEONICE DE ARAÚJO	6	1	2	6	36	51	05/11/1999	73º	Classificado
1718	41	RAILSON COSTA DA ROCHA	8	2	3	6	32	51	26/06/2001	74º	Classificado
600	41	KELLY CAMILA MARQUES DA SILVA	10	3	4	10	24	51	27/09/2001	75º	Classificado
1097	41	JORGE LUIS ROCHA NUNES OLIVEIRA	10	3	4	10	24	51	07/07/2002	76º	Classificado
1449	41	CLEITON MIRANDA MATOS	10	3	3	6	28	50	22/12/1982	77º	Classificado
1388	41	EMILY BATISTA COSTA	10	1	3	8	28	50	18/10/2004	78º	Classificado
346	41	LAÍS LAURA DE OLIVEIRA	8	4	4	6	28	50	05/04/1994	79º	Classificado
336	41	ANDREW THIAGO DA SILVA	10	3	5	8	24	50	25/06/1984	80º	Classificado

Sorriso/MT, 17 de março de 2023.

ANA CLAUDIA FERRAZ DE SOUAS
Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução
do Processo Seletivo Público
Portaria nº 1804/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023 – POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MATILDE LUIZA ZANATTA GOMES

FUNDAMENTO LEGAL: A presente parceria decorre do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2022, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, observadas as normas e

§ 1º A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica e as demais empresas que se utilizem dos postes de energia elétrica, após devidamente notificadas, têm o prazo de trinta dias para regularizar a situação de seus fios, cabos e/ou petrechos inutilizados ou desalinhados.

§ 2º A remoção do equipamento e da fiação de que trata o caput deste artigo pode ser denunciada por pessoa física ou jurídica por meios dos canais de comunicação já existentes no âmbito de administração municipal.

§ 3º Sempre que recebida a denúncia do descumprimento do disposto no § 1º deste artigo, o Município notificará a Distribuidora de energia elétrica acerca da necessidade de regularização.

§ 4º A notificação de que trata o § 3º deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não conformidade identificada pelo Município no ato denúncia.

§ 5º Sempre que notificada pelo Município uma não conformidade que não seja de sua responsabilidade direta, a Distribuidora de energia elétrica deverá notificar em até 10 (dez) dias corridos, a empresa que utiliza os postos como suporte de seus cabeamentos acerca da necessidade de regularização.

§ 6º A Distribuidora de energia elétrica e demais empresas que se utilizem dos postos de energia elétrica, após devidamente notificadas, têm o prazo de 90 (noventa) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou equipamentos existentes.

§ 7º Toda e qualquer situação emerginal ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente.

§ 8º Em caso de substituição ou relocação do poste, fica a prestadora de energia elétrica obrigada a notificar, em 48h (quarenta e oito horas) as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar a regularização dos seus equipamentos.

§ 9º Havendo a substituição ou recolocação do poste, as empresas devidamente notificado têm o prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos seus equipamentos.

Art. 67-B O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação nem invada a área destinada a outros, e nem o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Art. 67–C Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo Municipal relatório das notificações realizadas, bem como comprovante de recebimento por parte do notificado.

Art. 67–D As fiações e os cabeamentos devem ser identificados com o nome da empresa responsável e instalados separadamente, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir o compartilhamento. Parágrafo único. Nas ruas arborizadas, os fios ou cabos condutores de energia elétrica, telefônicos e de qualquer outra natureza instalados nos postes de energia elétrica deverão ser mantidos a uma distância segura das árvores, conforme especificações técnicas, ou convenientemente isolados. Art. 67–E. (VETADO). I – (VETADO). II – (VETADO). Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias, contando a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA 945 - CONCEDE FOLGA COMP SERV PREST ELEITORAL

PORTARIA Nº 945, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, aos servidores abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO
3990	NADIA ROBERTA MASTELLA	05.04.2023 e 06.04.2023
7198	ELISANDRA MARA LAUXEN	05.04.2023 e 06.04.2023
5077	LILIAN DE OLIVEIRA SANTANA CUNHA	06.04.2023 e 10.04.2023
1765	ADRIANA ORTIZ GUIMARAES	27.03.2023
7232	ANDRE LUIZ BARBOSA MAZUR	30.03.2023
4350	IVANETE ALVES DO NASCIMENTO MENEZES	05.04.2023 e 06.04.2023
4317	MARILEIA HEZEL	10.04.2023
7233	ANDRESSA CRISTIANE SULZBACH	03.04.2023
3086	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	13.04.2023 e 14.04.2023
4313	JOSIANE DE ALMEIDA DROBOT	10.04.2023
4931	MARLY APARECIDA LOPES DA SILVA	14.04.2023, 24.04.2023 e 25.04.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – 78890-000 CNPJ 03239076/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022, para suprimento de vaga permanente do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos integrantes do quadro de pessoal da Administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT.

1 - CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Público 001/2022, para se apresentarem no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, junto ao Setor de RH setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso localizada na Av. Porto Alegre, 2661 - Centro, apresentado cópia e original

do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de locação registrada em cartório) das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 15h00min, para retirar a lista de documentação necessária para a posse, conforme Anexo II, e receber o Termo de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2 - De acordo com a Portaria Nº 243, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde - ACS, essa estabelece carga horária mínima de 40 horas,

3 - Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2022, os candidatos devem participar do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS, em conformidade com a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. O curso é de caráter obrigatório, onde todos os candidatos convocados deverão participar, mesmo que o candidato já possua a certificação para exercício da função.

4 – A conclusão integral do curso é condição *sine qua non* para assumir o cargo, o mesmo será ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a entrega do certificado será após o encerramento do curso.

5 – Após a conclusão do curso introdutório o candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura das 07h às 13h, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos exames obrigatórios para a contratação descrito no Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público 001/2022 e Ficha de Cadastro Admissional devidamente preenchido disponível no link: https://docs.google.com/document/d/1OEvdRhsZKoUA3O.... Para maiores esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3545-4767.

6 - O prazo máximo é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para qual foi nomeado) de seu respectivo cargo.

7 – Apenas a posse poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado e a autorização ficará a critério do chefe da pasta.

8 - O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação exigida, bem como a não participação no curso introdutório, será considerado desclassificado, ambas as situações, implicará na eliminação e na perda irrevogável da vaga do referido cargo, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renuncia da vaga do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Sorriso, 14 de abril de 2023.

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA FERRAZ DE SOUZA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF I - SÃO DOMINGOS - USF I - SÃO DOMINGOS

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
352	1	MARIA VITÓRIA BASTOS PINHEIRO	1º	Aprovado
389	1	RAINARA APARECIDA DA SILVA CRUZ	2º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF II - VILA BELA - USF II - VILA BELA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1515	2	ZAQUEU DE SOUZA FARIAS	1º	Aprovado
1351	2	ELIZANGELA DA SILVA MIRANDA	2º	Aprovado
233	2	PAULO HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS	3º	Aprovado
1263	2	ANTONIA EVANILSA DA CONCEIÇÃO GOMES	4º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF V - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA - USF V - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
255	5	ANA PAULA DIAS PELEGRINE	1º	Aprovado
81	5	LIVIA SILVA DA SILVA	2º	Aprovado
286	5	CARMÉLIA SILVIA PEIXOTO DA SILVA	3º	Aprovado
818	5	INGRIDE FONTES MORAES	4º	Aprovado
778	5	VALQUIRIA ROCHA DE SOUZA	5º	Aprovado
1815	5	LUCINEIA APARECIDA GONÇALVES NUNES ALENTE	6º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VI - ANA NÉRI - USF VI - ANA NÉRI

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
207	6	JOEMISON AMORIM SANTOS	1º	Aprovado
1474	6	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	2º	Aprovado
1545	6	MARILEI JACOBS RASPINI	3º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VII - JARDIM AMAZÔNIA - USF VII - JARDIM AMAZÔNIA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1118	7	ANTONIA RAYRA SILVA ROCHA	1º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF X - JARDIM CAROLINA - USF X - JARDIM CAROLINA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1436	10	AMANDA BRAGA CHAVES	1º	Aprovado
1287	10	ANA CÍNTIA DA SILVA CONCEIÇÃO	2º	Aprovado
1475	10	ANGELILIA FRANCO DA SILVA	3º	Aprovado
837	10	ADRIELLE PEREIRA MACHADO	4º	Aprovado
881	10	ERISNANDE DE SOUSA LIMA	5º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XI - JOSÉ VILTON GONÇALVES (JARDIM EUROPA) - USF XI - JOSÉ VILTON GONÇALVES (JARDIM EUROPA)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1284	11	JOÃO LUIZ CAMINE	1º	Aprovado
863	11	ROSILANE DA SILVA RAMOS ANDRADE	2º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XII – JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA (BOM JESUS)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1437	12	EVELYN SOARES DE OLIVEIRA	1º	Aprovado
1082	12	VANESSA MACHADO CARMACI	2º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO MORADA DO BOSQUE I - BAIRRO MORADA DO BOSQUE I

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1083	31	THAYLANI DE SOUSA BRITO	1º	Aprovado
251	31	MARIANA PEREIRA DE PINHO*	2º	Aprovado

*Inscrita como PcD.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1 - O candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos abaixo relacionados com cópia nítida e originais (para a posse é obrigatória a apresentação de TODOS os documentos): a) Ficha de Identificação e Documentos; b) Uma foto 3x4 recente; c) Cédula de identidade; d) Cadastro de Pessoa Física; e) Carteira de Trabalho (número, série e data de emissão); f) Número de inscrição no PIS/PASEP/NIT; g) Certificado de alistamento militar (quando do sexo masculino); h) Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação do Cartório Eleitoral; i) Certidão de casamento ou Nascimento se solteiro; j) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável); k) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF; l) Número de CPF dos pais; m) Comprovante da escolaridade exigida no Edital do Concurso (Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar); n) Carteira de Identidade Profissional (quando exigido); o) Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe; p) Comprovante de residência, com CEP (conforme exigência descrito no edital do Processo Seletivo Público 001/2022); q) Comprovante de endereço de e-mail (print do endereço de e-mail); r) Comprovante de telefone (conta do plano ou print do número de telefone) ; s) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio; t) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; u) Declaração de Dependentes (acompanhada de documentos comprobatórios); v) Número de conta bancária, banco e respectiva agência; w) Certidão negativa Criminal e Cível das esferas: a. Estadual (Segue o link: SEC - Sistema de Expedição de Certidão (tjmt.jus.br); b. Federal (Selecionar o órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no link a seguir, Certidões Negativas da 1a Região (trf1.jus.br). x) Termo de Compromisso - Ciência de Código de Ética. (Decreto Municipal Nº 138/2018: https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=201800138&NroLei=138&Word=&Word2=) y) Comprovante de regularidade junto ao Previso; z) Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2 – Na oportunidade do Exame Médico Admissional os candidatos deverão apresentar, conforme Anexo II do Edital do Processo Seletivo Publico determinado no 001/2022 Decreto 118/2011, os exames laboratoriais obrigatórios (Glicemia Jejum, VDRL, HBSAg, Raio X Simples de Tórax em PA, Raio X da Coluna Lombar em PA e Lateral) pré-definidos para o cargo, Carteira Nacional de Vacinação (Dupla –adulto dt, Hepatite B, MMR e Influenza) e Laudo Psicológico;

3 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

5 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

6 – Para a posse do cargo todos os candidatos deverão possuir e comprovar, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função do cargo, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.361, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Capsi e Repasse a IFMT-Uniselva para implementação do curso técnico em agropecuária, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Capsi e Repasse a IFMT-Uniselva para implementação do Curso Técnico em Agropecuária, no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, nos termos do Art. 41, II da Lei 4.320/64:

15 – Fundo Municipal de Saúde

15.001 – Fundo Municipal de Saúde

15.001.10 – Saúde

15.001.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

15.001.10.302.0012 – Média e Alta Complexidade em Saúde

15.001.10.302.0012.1211– Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Capsi

449051.00.00 Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00

23 – Sec. Municipal de Agricultura Familiar e Seg Alimentar - Semasa

23.001 – Gabinete do Secretario

23.001.20 – Agricultura

23.001.20.363 – Ensino Profissional

23.001.20.363.0002– Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

23.001. 20.363.0002.1212– Implementação do Curso Técnico em Agropecuária

337041.00.00 -Contribuições.....R$ 200.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

15 – Fundo Municipal de Saúde

15.001 – Fundo Municipal de Saúde

15.001.10 – Saúde

15.001.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

15.001.10.302.0012 – Media e Alta Complexidade em Saúde

15.001.10.302.0012.2.109 – Manutenção das Atividades do SAMU

339011.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas(837).....R$ 700.000,00

339030.00.0000-Material de Consumo (841).....R$ 300.000,00

23 – Sec Municipal de Agricultura Familiar e Seg Alimentar - Semasa

23.001 – Gabinete do Secretario

23.001.04 – Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022, para suprimento de vaga permanente do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos integrantes do quadro de pessoal da Administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT.

1 - CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Público 001/2022, para se apresentarem no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, junto ao Setor de RH setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso localizada na Av. Porto Alegre, 2661 - Centro, apresentado cópia e original do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de locação registrada em cartório) das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 15h00min, para retirar a lista de documentação necessária para a posse, conforme Anexo II, e receber o Termo de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2 - De acordo com a Portaria Nº 243, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde - ACS, essa estabelece carga horária mínima de 40 horas.

3 - Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2022, os candidatos devem participar do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS, em conformidade com a Lei nº 11.350, de 12 de maio de 2023 à 16 de maio de 2023. O curso é de caráter obrigatório, onde todos os candidatos convocados deverão participar, mesmo que o candidato já possua a certificação para exercício da função.

4 – A conclusão integral do curso é condição obrigatória para assumir o cargo, o mesmo será ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a entrega do certificado será após o encerramento do curso.

5 – Após a conclusão do curso introdutório o candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura das 07h às 13h, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos exames obrigatórios para a contratação descrito no Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público 001/2022 e Ficha de Cadastro Admissional devidamente preenchida disponível no link: https://docs.google.com/document/d/1OEvdRhsZKeU-A3O8HT2lVmA1-pW4XVnHD/edit?usp=sharing&ouid=101263505614374029287&rtpof=true&sd=true. Para maiores esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3545-4767.

6 - O prazo máximo é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para qual foi nomeado) de seu respectivo cargo.

7 – Apenas a posse poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado e a autorização ficará a critério do chefe da pasta.

8 - O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação exigida, bem como a não participação no curso introdutório, será considerado desclassificado, ambas as situações, implicará na eliminação e na perda irrevogável da vaga do referido cargo, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renuncia da vaga do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Sorriso, 01 de junho de 2023.

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA FERRAZ DE SOUSA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIII Centro Sul

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
788	13	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1º	Aprovado
1812	13	FERNANDO RAMOS PEREIRA	2º	Aprovado

12

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIV – CENTRO NORTE

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1281	14	DERMEVANE CESÁRIO DA FONSECA	1º	Aprovado
1292	14	DIONE CLÉA AZEVEDO COSTA	2º	Aprovado
1415	14	JANE LEILA ALVES MOURA	3º	Aprovado
1681	14	GENESLANDYA SILVA LEITAO	4º	Aprovado
160	14	HEITOR MATHIAS GEHLEN	5º	Aprovado

15 - NÃO

14

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XV - DISTRITO DE PRIMAVERA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
304	15	JESSICA APARECIDA CAITANO HORBACH	1º	Aprovado
772	15	ANA RUBIA DA ROCHA MACHADO	2º	Aprovado
872	15	JUCIARA SILVA SOUZA	3º	Aprovado

20 - NÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XVI - FRATERNIDADE

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1276	16	NAUZIR DE GOIS SANTOS	1º	Aprovado
898	16	JOSIENE BARBOSA ALMEIDA	2º	Aprovado
434	16	LOANA CRISTINA ALVES	3º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XVII – NOVA ALIANÇA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
793	17	MÁRCIA FERREIRA BRITO DE ASSUNÇÃO	1º	Aprovado
21	17	SABRINA SILVA NATALI LUIZ	2º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XVIII - JARDIM ITÁLIA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
228	18	BRENDA SPERANDIO DA SILVA	1º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIX -SÃO JOSÉ

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1322	19	JAMILLE ASSIS DE ALMEIDA	1º	Aprovado
19	19	KAUANE MICHELE PINTO	2º	Aprovado
50	19	VANDERLEIA FÁTIMA CARRÉ DE OLIVEIRA	3º	Aprovado
1854	19	CLEONICE SANTOS OLIVEIRA	4º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XX – ROTA DO SOL

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1437	20	LUZIA SILVA FRANÇA	1º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF XXI JONAS PINHEIRO

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1214	21	DAIANE DOS SANTOS LIMA	1º	Aprovado
1895	21	SANDRA VIEIRA DA SILVA	2º	Aprovado
1866	21	FRANCIELE GEANE FREITAS DOS SANTOS	3º	Aprovado

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1 - O candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos abaixo relacionados com cópia nítida e originais (para a posse é obrigatória a apresentação de TODOS os documentos): a) Ficha de Identificação e Documentos; b) Uma foto 3x4 recente; c) Cédula de Identidade; d) Cadastro de Pessoa Física; e) Carteira de Trabalho (número, série e data de emissão); f) Número de inscrição no PIS/PASEP/NIT; g) Certificado de alistamento militar (quando do sexo masculino); h) Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação do Cartório Eleitoral; i) Certidão de casamento ou Nascimento se solteiro; j) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável); k) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF; l) Número de CPF dos pais; m) Comprovante da escolaridade exigida no Edital do Concurso (Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar); n) Carteira de Identidade Profissional (quando exigido); o) Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe; p) Comprovante de residência, com CEP (conforme exigência descrito no edital do Processo Seletivo Público 001/2022); q) Comprovante de endereço de e-mail (print do endereço de e-mail); r) Comprovante de telefone (conta do plano ou print do número de telefone) ; s) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio; t) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; u) Declaração de Dependentes (acompanhada de documentos comprobatórios); v) Número de conta bancária, banco e respectiva agência; w) Certidão negativa Criminal e Cível das esferas: a. Estadual (Segue o link: SEC - Sistema de Expedição de Certidão (tjmt.jus.br); b. Federal (Selecionar o órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no link a seguir, Certidões Negativas da 1a Região (trf1.jus.br). x) Termo de Compromisso - Ciência de Código de Ética. (Decreto Municipal Nº 138/2018: https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=201800138&NroLei=138&Word=&Word2=) y) Comprovante de regularidade junto ao Previso; z) Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

3 – Na oportunidade do Exame Médico Admissional os candidatos deverão apresentar, conforme Anexo II do Edital do Processo Seletivo Publico determinado no 001/2022 Decreto 118/2011, os exames laboratoriais obrigatórios (Glicemia Jejum, VDRL, HBSAg, Raio X Simples de Tórax em PA, Raio X da Coluna Lombar em PA e Lateral) pré-definidos para o cargo, Carteira Nacional de Vacinação (Dupla –aduto dt, Hepatite B, MMR e Influenza) e Laudo Psicológico;

4 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

5 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

6 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

7 – Para a posse do cargo todos os candidatos deverão possuir e comprovar, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função do cargo, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

Considerando o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

Considerando o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 338/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º Concede adicional de insalubridade de 10% sobre o salário mínimo da servidora Mayan Ivoane da Silva Santos, Agente de Combate a Endemias – PCCV 138-2011, matrícula 4310, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de julho de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 005/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022, para suprimento de vaga permanente do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos integrantes do quadro de pessoal da Administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT.

1 - CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Público 001/2022, para se apresentarem **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, junto ao Setor de RH setorial da **Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso localizada na Av. Porto Alegre, 2661 - Centro, apresentado cópia e original do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de locação registrada em cartório)** das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 15h00min, para retirar a lista de documentação necessária para a posse, conforme Anexo II, e receber o Termo de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2 - De acordo com a Portaria Nº 243, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde - ACS, essa estabelece carga horária mínima de 40 horas.

3 - Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2022, os candidatos devem participar do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS, em conformidade com a Lei nº 11.350, 07 de agosto à 11 de agosto de 2023. O curso é de caráter obrigatório, onde todos os candidatos convocados deverão participar, mesmo que o candidato já possua a certificação para exercício da função.

4 – A conclusão integral do curso é condição obrigatória para assumir o cargo, o mesmo será ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a entrega do certificado será após o encerramento do curso.

5 – Após a conclusão do curso introdutório o candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura das 07h às 13h, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos exames obrigatórios para a contratação descrito no Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público 001/2022 e Ficha de Cadastro Admissional devidamente preenchida disponível no link: https://docs.google.com/document/d/1mZLB-K9SbA8fwaG... . Para maiores esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3545-4767.

6 - O prazo máximo é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para qual foi nomeado) de seu respectivo cargo.

7 – Apenas a posse poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado e a autorização ficará a critério do chefe da pasta.

8 - O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação exigida, bem como a não participação no curso introdutório, será considerado desclassificado, ambas as situações, implicará na eliminação e na perda irrevogável da vaga do referido cargo, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renuncia da vaga do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Sorriso, 01 de agosto de 2023.

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA FERRAZ DE SOUZA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXII - FÁBIO HIGOR TIMOTEO (NOVOS CAMPOS)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1171	22	JARDEANE MOTA GOMES	1º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXIII - MARIA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS (NOVA

INTEGRAÇÃO)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
632	23	MARIA ANANDA SILVA DE ALMEIDA	1º	Aprovado
1877	23	JAQUELINE GRACIELA LENZ DA SILVA	2º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXIV - VEREADOR JOÃO CARLOS ZIMMERMANN

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1616	24	MARCOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	1º	Aprovado
706	24	EDILIANE RIBEIRO DA SILVA	2º	Aprovado
1344	24	SUELI BATISTA DOS REIS	3º	Aprovado

1926	24	GRAZIELLE KAOANI DA SILVA	4º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXV - ANEZIA BIAZIN SICHIERI

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1889	25	KATIUSKA AMANCIO DA SILVA	1º	Aprovado
1614	25	MARIA TEREZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	2º	Aprovado
48	25	WILLIAN GABRIEL DOS SANTOS DE LIMA	3º	Aprovado
1838	25	SIMONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	4º	Aprovado
882	25	JOSÉ AUGUSTO DE FARIA PEREIRA	5º	Aprovado
22	25	GISLAINE CARVALHO DOS SANTOS	6º	Aprovado
1608	25	MARIA ANTONIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	7º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXVI - JUCELI PEREIRA DA COSTA (SANTA CLARA)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1455	26	MARIA FÁTIMA ALMEIDA DE SOUZA	1º	Aprovado
740	26	FERNANDA COLARES NORONHA	2º	Aprovado
1920	26	ADRIELI CRISTINA WEBER	3º	Aprovado
1592	26	GEANNE DE SOUSA OLIVEIRA	4º	Aprovado
78	26	GEIDIVAN LIMA COSTA	5º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF I - SÃO DOMINGOS

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
367	01	PAULA LOPES DA SILVA MACIEL	3º	Classificado
698	01	NEIDE LOURENÇO DUAS	4º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF IV - BELA VISTA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1582	04	CAMILA BATTIROLA KRAKEKER	1º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF IX - BENJAMIN RAISER

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
716	09	KELLY CAMILY BENDER SARTORI	1º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF X - JARDIM CAROLINA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
709	10	RAIMUNDA LIMA RIBEIRO	6º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XI - JOSÉ VILTON GONÇALVES (JARDIM EUROPA)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1492	11	ALICE CHALITO FACHINETTO	3º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIV - CENTRO NORTE

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1277	14	GESIANE DA CRUZ PEREIRA LIMA	6º	Classificado
1316	14	KEREN TAYANE PEREIRA DA SILVA	7º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIX - SÃO JOSÉ

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1660	19	DANILO RODRIGUES SOUZA	5º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHEK

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1522	33	MARIA LEILA DE OLIVEIRA	1º	Classificado

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1 - O candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos abaixo relacionados com cópia nítida e originais (para a posse é obrigatória a apresentação de TODOS os documentos):

a) Ficha de Identificação e Documentos;

b) Uma foto 3x4 recente;

c) Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física;

e) Carteira de Trabalho (número, série e data de emissão);

f) Número de inscrição no PIS/PASEP/NIT;

g) Certificado de alistamento militar (quando do sexo masculino);

h) Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação do Cartório Eleitoral;

i) Certidão de casamento ou Nascimento se solteiro;

j) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

k) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF;

l) Número de CPF dos pais;

m) Comprovante da escolaridade exigida no Edital do Concurso (Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar);

n) Carteira de Identidade Profissional (quando exigido);

o) Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe;

p) Comprovante de residência, com CEP (conforme exigência descrito no edital do Processo Seletivo Público 001/2022);

q) Comprovante de endereço de e-mail (print do endereço de e-mail);

r) Comprovante de telefone (conta do plano ou print do número de telefone) ;

s) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

t) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

u) Declaração de Dependentes (acompanhada de documentos comprobatórios);

v) Número de conta bancária, banco e respectiva agência;

w) Certidão negativa Criminal e Civil das esferas:

a. Estadual (Segue o link: SEC - Sistema de Expedição de Certidão (tjmt.jus.br); b. Federal (Selecionar o órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no link a seguir, Certidões Negativas da 1a Região (trf1.jus.br).

x) Termo de Compromisso - Ciência de Código de Ética. (Decreto Municipal Nº 138/2018: https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 008/2024 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022, para suprimento de vaga permanente do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos integrantes do quadro de pessoal da Administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT.

1 - CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Público 001/2022, para se apresentarem **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, junto ao Setor de RH setorial da **Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso localizada na Av. Porto Alegre, 2661 - Centro, apresentado cópia e original do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de locação registrada em cartório)** das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 15h00min, para retirar a lista de documentação necessária para a posse, conforme Anexo II, e receber o Termo de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2 - De acordo com a Portaria Nº 243, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde - ACS, essa estabelece carga horária mínima de 40 horas.

3 - Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2022, os candidatos devem participar do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS, em conformidade com a Lei nº 11.350, 07 de agosto à 11 de agosto de 2023. O curso é de caráter obrigatório, onde todos os candidatos convocados deverão participar, mesmo que o candidato já possua a certificação para exercício da função.

4 – A conclusão integral do curso é condição obrigatória para assumir o cargo, o mesmo será ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a entrega do certificado será após o encerramento do curso.

5 – Após a conclusão do curso introdutório o candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura das 07h às 13h, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos exames obrigatórios para a contratação descrito no Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público 001/2022 e Ficha de Cadastro Admissional devidamente preenchida disponível no link: **https://docs.google.com/document/d/1mZLB-K9SbAMwaG...** . Para maiores esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3545-4767.

6 - O prazo máximo é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para qual foi nomeado) de seu respectivo cargo.

7 – Apenas a posse poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado e a autorização ficará a critério do chefe da pasta.

8 - O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação exigida, bem como a não participação no curso introdutório, será considerado desclassificado, ambas as situações, implicará na eliminação e na perda irrevogável da vaga do referido cargo, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renuncia da vaga do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Sorriso, 31 de janeiro de 2024.

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA FERRAZ DE SOUZA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF I - SÃO DOMINGOS

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
888	01	CONCEICAO LIMA DE ALENCAR	5º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF IV – BELA VISTA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
250	04	LUCILENE ACCORSI	2º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VIII – SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1210	08	HELLEN KAMYLY SARAIVA SIQUEIRA	1º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF X – JARDIM CAROLINA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1811	010	NILVA RODRIGUES PASSOS	7º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XI - JOSÉ VILTON GONÇALVES (JARDIM EUROPA)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO

115	011	JULIANA KLAIS BARRETO	4º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XV – DISTRITO DE PRIMAVERA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
801	015	ANA CLEVIA DOS SANTOS BASEGIO	4º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XVI - FRATERNIDADE

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
627	016	WESLANE BRITO SOUZA	4º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIX – SÃO JOSÉ

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
247	019	MARIA SAIONARIA FERREIRA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	6º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XX – ROTA DO SOL

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
220	020	LEIDIANE DA SILVA PEREIRA	2º	Excedente
794	020	RAFAEL CARLOS SANTOS	3º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXIII- MARIA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS (NOVA INTEGRAÇÃO)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1569	023	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	3º	Excedente
1478	023	PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA	4º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXIV - VEREADOR JOÃO CARLOS ZIMMERMANN (MÁRIO RAITER)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
123	024	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	5º	Excedente
1470	024	JENNYFER CRISTINA GOMES CANTANHEDE	6º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXV - ANEZIA BIAZIN SICHIERI

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1029	025	ELISAMARA RAQUEL KLEIN	8º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXVI- JUCELI PEREIRA DA COSTA (SANTA CLARA)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1061	026	DANIELLI DE SOUZA MELO EBERLLE	6º	Excedente
784	026	NATALICE PEREIRA DOS SANTOS	7º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO MORADA DO BOSQUE I

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
465	031	EDILENE APARECIDA BRITES DE LIMA	3º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO MORADA DO BOSQUE II

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
215	032	LAINE LIMA SANTANA PEREIRA	1º	APROVADO

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1 - O candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos abaixo relacionados com cópia nítida e originais (para a posse é obrigatória a apresentação de TODOS os documentos): a) Ficha de Identificação e Documentos; b) Uma foto 3x4 recente; c) Cédula de identidade; d) Cadastro de Pessoa Física; e) Carteira de Trabalho (número, série e data de emissão); f) Número de inscrição no PIS/PASEP/NIT; g) Certificado de alistamento militar (quando do sexo masculino); h) Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação do Cartório Eleitoral; i) Certidão de casamento ou Nascimento se solteiro; j) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável); k) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF; l) Número de CPF dos pais; m) Comprovante da escolaridade exigida no Edital do Concurso (Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar); n) Carteira de Identidade Profissional (quando exigido); o) Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe; p) Comprovante de residência, com CEP (conforme exigência descrito no edital do Processo Seletivo Público 001/2022); q) Comprovante de endereço de e-mail (print do endereço de e-mail); r) Comprovante de telefone (conta do plano ou print do número de telefone) ; s) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio; t) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; u) Declaração de Dependentes (acompanhada de documentos comprobatórios); v) Número de conta bancária, banco e respectiva agência; w) Certidão negativa Criminal e Civil das esferas: a. Estadual (Segue o link: SEC - Sistema de Expedição de Certidão (tjmt.jus.br); b. Federal (Selecionar o órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no link a seguir, Certidões Negativas da 1a Região (trf1.jus.br). x) Termo de Compromisso - Ciência de Código de Ética. (Decreto

Municipal Nº 138/2018: https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=201800138&NroLei=138&Word=&Word2=) y) Comprovante de regularidade junto ao Previso; z) Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

3 – Na oportunidade do Exame Médico Admissional os candidatos deverão apresentar, conforme Anexo II do Edital do Processo Seletivo Publico determinado no 001/2022 Decreto 118/2011, os exames laboratoriais obrigatórios (Glicemia Jejum, VDRL, HBSAg, Raio X Simples de Tórax em PA, Raio X da Coluna Lombar em PA e Lateral) pré-definidos para o cargo, Carteira Nacional de Vacinação (Dupla –adulto dt, Hepatite B, MMR e Influenza) e Laudo Psicológico;

4 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

5 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

6 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

7 – Para a posse do cargo todos os candidatos deverão possuir e comprovar, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função do cargo, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 034 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/0001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 034 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, por meio da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.379/2023, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados, para no período **de 31 de janeiro e 01 e 02 de fevereiro de 2024, para entrega dos documentos no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT (Av. Tancredo Neves, 124 – Centro) das 7h às 12h:**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUC. FISICA 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
CLAUDIA PAGLIARI	Educ. Física 20h	10	02/02/24 – 14h15

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 30 HORAS – DISTRITO BOA ESPERANÇA

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
JARDEANE DE SOUZA DOS REIS	Pedagogia 30h	11	02/02/24 – 14h15
DAIANE ZANETE	Pedagogia 30h	12	02/02/24 – 14h15
DANYELLE LUIZA PEREIRA MELO	Pedagogia 30h	13	02/02/24 – 14h15
MARGARETE AUERBACH	Pedagogia 30h	14	02/02/24 – 14h15
LEONICE EDUARDO MARTINS	Pedagogia 30h	15	02/02/24 – 14h15

O candidato deve comparecer junto ao Departamento Gestão de Pessoas no **Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT, das 7h às 12h, munido dos documentos (cópia nítida e originais) e da Ficha admissional devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site** https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Pub....

Apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, com encaminhamento do Departamento de Gestão de Pessoas para atribuição de unidade escolar, no dia 02 de fevereiro de 2024 de acordo com a classificação e horário acima citado.

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso, 30 de janeiro de 2024.

ROBERTA NOVELLO DE BEM

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 2.379/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 013/2023**, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E DIDÁTICA EM GESTÃO PÚBLICA, EM CARÁTER SUPLEMENTAR, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TABAPORÃ/MT E A EMPRESA SEF – SOLUÇÕES EFICIENTES EM APOIO A GESTÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Sob nº 41.182.792/0001-40.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de **TABAPORÃ – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, nº 979, representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **SIRINEU MOLETA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-12.223.800 SSP/MG e CPF nº 505.657.109-15, residente na Rua José Carlos Moreira, s/nº, Centro no município de Tabaporã – MT, de ora em diante denominada **CONTRATANTE.**

SEF – SOLUÇÕES EFICIENTES EM APOIO A GESTÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Sob nº 41.182.792/0001-40, sediada na Rua Comandante Costa, nº 1758, Bairro Centro Sul, CEP 78.020-400, na cidade de Cuiabá – MT, representada pelo seu sócio proprietário o Senhor **Edulson da Silva Ferrão**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG Sob nº 959869 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF Sob nº 789.115.241-15, residente e domiciliado na Rua Comandante Costa, nº 1758, Bairro Centro Sul, CEP 78.020-400, na cidade de Cuiabá – MT doravante denominada de **CONTRATADO.**

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do CONTRATO 013/2023, por mais **12 (Doze) Meses, (03/02/2024 A 03/02/2025)** conforme os termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – 78890-000
CNPJ 03239076/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2023
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022, para suprimento de vaga permanente do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos integrantes do quadro de pessoal da Administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT.

1 - CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Público 001/2022, para se apresentarem **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, junto ao Setor de RH setorial da **Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso localizada na Av. Porto Alegre, 2661 - Centro, apresentando cópia e original do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de locação registrada em cartório)** das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 15h00min, para retirar a lista de documentação necessária para a posse, conforme Anexo II, e receber o Termo de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente de Combate a Endemias – ACE.

2 - De acordo com a Portaria Nº 243, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Curso Introdutório para Agente de Combate a Endemias - ACE, essa estabelece carga horária mínima de 40 horas.

3 - Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2022, os candidatos devem participar do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente de Combate a Endemias - ACE, em conformidade com a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. O curso é de caráter obrigatório, onde todos os candidatos convocados deverão participar, mesmo que o candidato já possua a certificação para exercício da função.

4 – A conclusão integral do curso é obrigatória para assumir o cargo, o mesmo será ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a entrega do certificado será após o encerramento do curso.

5 – Após a conclusão do curso introdutório o candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura das 07h às 13h, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos exames obrigatórios para a contratação descrito no Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público 001/2022 e Ficha de Cadastro Admissional devidamente preenchido disponível no link: https://docs.google.com/document/d/1OEvdRhsZKeUA3O8HT2lVmA1-pW4XVnHD/edit?usp=sharing&ouid=101263505614374029287&rtpof=true&sd=true. Para maiores esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3545-4767.

6 - O prazo máximo é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse (efetivo exercício em 01 de junho de 2023, ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para qual foi nomeado) de seu respectivo cargo.

7 – Apenas a posse poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado e a autorização ficará a critério do chefe da pasta.

8 - O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação exigida, bem como a não participação no curso introdutório, será considerado desclassificado, ambas as situações, implicará na eliminação e na perda irrevogável da vaga do referido cargo, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renuncia da vaga do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Sorriso, 28 de abril de 2023.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
28	41	CLAITON APARECIDO DIAS	1°	Aprovado
1548	41	VALERIA BARROS DE MATOS	2º	Aprovado
475	41	JOSE ROBERTO SOUZA LEÃO FILHO	3º	Aprovado
447	41	KETRIN GEICE GOMES DE SOUZA	4º	Aprovado
1647	41	RAWENA AURELIANA DE OLIVEIRA	5º	Aprovado
1497	41	JONADABE GUEDES SANTANA CORREA	6º	Aprovado
1596	41	LUCAS AVILA DE SOUZA	7º	Aprovado
29	41	MARCELO RICK SALVIANO LIMA	8º	Aprovado
1516	41	THAYANE GABRIELLE NASCIMENTO ARAUJO	9º	Aprovado
186	41	RONILDA GEORGINA DA SILVA DOS SANTOS	10°	Aprovado
1279	41	JACKELYNE MARINA DA SILVA SANTOS	11º	Aprovado
963	41	RAIDENIZE SILVA QUEIROZ	12º	Aprovado
1272	41	GABRIEL BASTARD FREITAS	13°	Aprovado
1429	41	JUCELINO LIMA ROZEIRA	14°	Aprovado
1173	41	JOILSON MESQUITA DOS SANTOS	15°	Aprovado
1730	41	JOSE MORAES LIMA FILHO	16º	Aprovado
1755	41	SIMONE SCHUTZ GREGIO	17°	Aprovado
1132	41	JOADIR LEITE PIMENTA	18°	Aprovado
1823	41	GILVANO ANTONIO DOS SANTOS	19º	Aprovado
1817	41	ROGERIO GONÇALVES DE ABREU	20º	Aprovado
455	41	ANDRESA STEFANIE DA SILVA	21°	Aprovado
826	41	MARLENE MOREIRA PACHECO	22º	Aprovado
426	41	ALAN VITOR DIAS THOMAZI	23º	Aprovado
1396	41	CLEUDIANE DE JESUS SA	24º	Aprovado
658	41	EDNA SALOMÃO DA MACENA	25º	Aprovado
628	41	ELISIAN QUEVEDO DOS SANTOS	26º	Aprovado
1256	41	ELAINE JAQUELINE DE ALMEIDA	27º	Aprovado
1842	41	TATIANA FREITAS DO NASCIMENTO	28º	Aprovado
960	41	CARLA MONIZA MARQUES DA SILVA	29º	Aprovado
1629	41	SILMARA GARCIA DE MORAIS	30º	Aprovado
175	41	FRANCICLAUDIA DA SILVA CARVALHO	31º	Aprovado
1002	41	SIDINEI INACIO DA SILVEIRA	32º	Aprovado

1206	41	FRANCISCO DOUGLAS MELO MACHADO	33º	Aprovado
1079	41	LIDIANE SILVA	34º	Aprovado
1385	41	LUIS BESERRA NETO	35º	Aprovado
35	41	TAYNARA JOISE FARIAS CRUZ	36º	Aprovado
1729	41	FABIA MARIA DA COSTA	37º	Aprovado
331	41	MATEUS DA CRUZ SILVA	38º	Aprovado
72	41	EVANIR DA CRUZ SIMOES	39º	Aprovado
1697	41	DANIELE MARIA ARAUJO FRANCO	40º	Aprovado
1807	41	ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA	41º	Aprovado
124	41	GRASIELE HAHN HOPPE PEREIRA	42º	Aprovado
204	41	VINICIUS COELHO FOUZ	43º	Aprovado

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1 - O candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos abaixo relacionados com cópia nítida e originais (para a posse é obrigatória a apresentação de TODOS os documentos):

a) Ficha de Identificação e Documentos;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Cédula de identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (número, série e data de emissão);
f) Número de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
g) Certificado de alistamento militar (quando do sexo masculino);
h) Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação do Cartório Eleitoral;
i) Certidão de casamento ou Nascimento se solteiro;
j) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
k) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF;
l) Número de CPF dos pais;
m) Comprovante da escolaridade exigida no Edital do Concurso (Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar);
n) Carteira de Identidade Profissional (quando exigido);
o) Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe;
p) Comprovante de residência, com CEP (conforme exigência descrito no edital do Processo Seletivo Público 001/2022);
q) Comprovante de endereço de e-mail (print do endereço de e-mail);
r) Comprovante de telefone (conta do plano ou print do número de telefone);
s) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
t) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
u) Declaração de Dependentes (acompanhada de documentos comprobatórios);
v) Número de conta bancária, banco e respectiva agência;
w) Certidão negativa Criminal e Civil das esferas:
    a. **Estadual** (Segue o link: SEC - Sistema de Expedição de Certidão (tjmt.jus.br);
    b. **Federal** (Selecionar o órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no link a seguir, Certidões Negativas da 1a Região (trf1.jus.br).
x) Termo de Compromisso - Ciência de Código de Ética. (Decreto Municipal Nº 138/2018: https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=20180138&NroLei=138&Word=&Word2=)
y) Comprovante de regularidade junto ao Previso;
z) Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2 – Na oportunidade do Exame Médico Admissional os candidatos deverão apresentar, conforme Anexo II do Edital do Processo Seletivo Publico determinado no 001/2022 Decreto 118/2011, os exames laboratoriais obrigatórios (Glicemia Jejum, VDRL, HBSAg, Raio X Simples de Tórax em PA, Raio X da Coluna Lombar em PA e Lateral) pré-definidos para o cargo, Carteira Nacional de Vacinação (Dupla –adulto dt, Hepatite B, MMR e Influenza) e Laudo Psicológico;

3 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;

5 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

6 – Para a posse do cargo todos os candidatos deverão possuir e comprovar, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função do cargo, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – 78890-000
CNPJ 03239076/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2023
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022, para suprimento de vaga permanente do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos integrantes do quadro de pessoal da Administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT.

1 - **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Público 001/2022, para se apresentarem **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, junto ao Setor de RH setorial da **Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso localizada na Av. Porto Alegre, 2661 - Centro, apresentando cópia e original do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de locação registrada em cartório)** das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 15h00min, para retirar a lista de documentação necessária para a posse, conforme Anexo II, e receber o Termo de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente de Combate a Endemias – ACE.

2 - De acordo com a Portaria Nº 243, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Curso Introdutório para Agente de Combate a Endemias - ACE, essa estabelece carga horária mínima de 40 horas.

3 - Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2022, os candidatos devem participar do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente de Combate a Endemias - ACE, em conformidade com a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. O curso é de caráter obrigatório, onde todos os candidatos convocados deverão participar, mesmo que o candidato já possua a certificação para exercício da função.

4 – A **conclusão integral do curso é obrigatória para assumir o cargo,** o mesmo será ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a entrega do certificado será após o encerramento do curso.

5 – Após a conclusão do curso introdutório o candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura das 07h às 13h, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos exames obrigatórios para a contratação descrito no Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público 001/2022 e Ficha de Cadastro Admissional devidamente preenchido disponível no link: https://docs.google.com/document/d/1OEvdRhsZKeUA3O8HT2lVmA1-pW4XVnHD/edit?usp=sharing&ouid=101263505614374029287&rtpof=true&sd=true. Para maiores esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3545-4767.

6 - O prazo máximo é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse (efetivo exercício em 01 de junho de 2023, ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para qual foi nomeado) de seu respectivo cargo.

7 – Apenas a posse poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado e a autorização ficará a critério do chefe da pasta.

8 - O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação exigida, bem como a não participação no curso introdutório, será considerado desclassificado, ambas as situações, implicará na eliminação e na perda irrevogável da vaga do referido cargo, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renuncia da vaga do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Sorriso, 28 de abril de 2023.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
28	41	CLAITON APARECIDO DIAS	1°	Aprovado
1548	41	VALERIA BARROS DE MATOS	2º	Aprovado
475	41	JOSE ROBERTO SOUZA LEÃO FILHO	3º	Aprovado
447	41	KETRIN GEICE GOMES DE SOUZA	4º	Aprovado
1647	41	RAWENA AURELIANA DE OLIVEIRA	5º	Aprovado
1497	41	JONADABE GUEDES SANTANA CORREA	6º	Aprovado
1596	41	LUCAS AVILA DE SOUZA	7º	Aprovado
29	41	MARCELO RICK SALVIANO LIMA	8º	Aprovado
1516	41	THAYANE GABRIELLE NASCIMENTO ARAUJO	9º	Aprovado
186	41	RONILDA GEORGINA DA SILVA DOS SANTOS	10°	Aprovado
1279	41	JACKELYNE MARINA DA SILVA SANTOS	11º	Aprovado
963	41	RAIDENIZE SILVA QUEIROZ	12º	Aprovado
1272	41	GABRIEL BASTARD FREITAS	13°	Aprovado
1429	41	JUCELINO LIMA ROZEIRA	14°	Aprovado
1173	41	JOILSON MESQUITA DOS SANTOS	I5°	Aprovado
1730	41	JOSE MORAES LIMA FILHO	16º	Aprovado
1755	41	SIMONE SCHUTZ GREGIO	17°	Aprovado
1132	41	JOADIR LEITE PIMENTA	18°	Aprovado
1823	41	GILVANO ANTONIO DOS SANTOS	19º	Aprovado
1817	41	ROGERIO GONÇALVES DE ABREU	20º	Aprovado
455	41	ANDRESA STEFANIE DA SILVA	21°	Aprovado
826	41	MARLENE MOREIRA PACHECO	22º	Aprovado
426	41	ALAN VITOR DIAS THOMAZI	23º	Aprovado
1396	41	CLEUDIANE DE JESUS SA	24º	Aprovado
658	41	EDNA SALOMÃO DA MACENA	25º	Aprovado
628	41	ELISIAN QUEVEDO DOS SANTOS	26º	Aprovado
1256	41	ELAINE JAQUELINE DE ALMEIDA	27º	Aprovado
1842	41	TATIANA FREITAS DO NASCIMENTO	28º	Aprovado
960	41	CARLA MONIZA MARQUES DA SILVA	29º	Aprovado
1629	41	SILMARA GARCIA DE MORAIS	30º	Aprovado
175	41	FRANCICLAUDIA DA SILVA CARVALHO	31º	Aprovado
1002	41	SIDINEI INACIO DA SILVEIRA	32º	Aprovado

1206	41	FRANCISCO DOUGLAS MELO MACHADO	33º	Aprovado
1079	41	LIDIANE SILVA	34º	Aprovado
1385	41	LUIS BESERRA NETO	35º	Aprovado
35	41	TAYNARA JOISE FARIAS CRUZ	36º	Aprovado
1729	41	FABIA MARIA DA COSTA	37º	Aprovado
331	41	MATEUS DA CRUZ SILVA	38º	Aprovado
72	41	EVANIR DA CRUZ SIMOES	39º	Aprovado
1697	41	DANIELE MARIA ARAUJO FRANCO	40º	Aprovado
1807	41	ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA	41º	Aprovado
124	41	GRASIELE HAHN HOPPE PEREIRA	42º	Aprovado
204	41	VINICIUS COELHO FOUZ	43º	Aprovado

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1 - O candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos abaixo relacionados com cópia nítida e originais (para a posse é obrigatória a apresentação de TODOS os documentos):

a) Ficha de Identificação e Documentos;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Cédula de identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (número, série e data de emissão);
f) Número de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
g) Certificado de alistamento militar (quando do sexo masculino);
h) Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação do Cartório Eleitoral;
i) Certidão de casamento ou Nascimento se solteiro;
j) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
k) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF;
l) Número de CPF dos pais;
m) Comprovante da escolaridade exigida no Edital do Concurso (Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar);
n) Carteira de Identidade Profissional (quando exigido);
o) Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe;
p) Comprovante de residência, com CEP (conforme exigência descrito no edital do Processo Seletivo Público 001/2022);
q) Comprovante de endereço de e-mail (print do endereço de e-mail);
r) Comprovante de telefone (conta do plano ou print do número de telefone);
s) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
t) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
u) Declaração de Dependentes (acompanhada de documentos comprobatórios);
v) Número de conta bancária, banco e respectiva agência;
w) Certidão negativa Criminal e Civil das esferas:
    a. **Estadual** (Segue o link: SEC - Sistema de Expedição de Certidão (tjmt.jus.br);
    b. **Federal** (Selecionar o órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no link a seguir, Certidões Negativas da 1a Região (trf1.jus.br).
x) Termo de Compromisso - Ciência de Código de Ética. (Decreto Municipal Nº 138/2018: https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=201800138&NroLei=138&Word=&Word2=)
y) Comprovante de regularidade junto ao Previso;
z) Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2 – Na oportunidade do Exame Médico Admissional os candidatos deverão apresentar, conforme Anexo II do Edital do Processo Seletivo Publico determinado no 001/2022 Decreto 118/2011, os exames laboratoriais obrigatórios (Glicemia Jejum, VDRL, HBSAg, Raio X Simples de Tórax em PA, Raio X da Coluna Lombar em PA e Lateral) pré-definidos para o cargo, Carteira Nacional de Vacinação (Dupla –adulto dt, Hepatite B, MMR e Influenza) e Laudo Psicológico;

3 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;

5 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

6 – Para a posse do cargo todos os candidatos deverão possuir e comprovar, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função do cargo, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – 78890-000
CNPJ 03239076/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 007/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022, para suprimento de vaga permanente do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos integrantes do quadro de pessoal da Administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT.

1 - **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Público 001/2022, para se apresentarem **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, junto ao Setor de RH setorial da **Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso localizada na Av. Porto Alegre, 2661 – Centro as 07,** das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 15h00min, para retirar a lista de documentação necessária para a posse, conforme Anexo II, e receber o Termo de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente de Combate a Endemias – ACE.

2 - De acordo com a Portaria Nº 243, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Curso Introdutório para Agente de Combate a Endemias - ACE, essa estabelece carga horária mínima de 40 horas.

3 - Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2022, os candidatos devem participar do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente de Combate a Endemias - ACE, em conformidade com a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. O curso é de caráter obrigatório, onde todos os candidatos convocados deverão participar, mesmo que o candidato já possua a certificação para exercício da função.

4 – A **conclusão integral do curso é obrigatória para assumir o cargo,** o mesmo será ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a entrega do certificado será após o encerramento do curso.

5 – Após a conclusão do curso introdutório o candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura das 07h às 13h, munido dos documentos

pessoais e profissionais, dos exames obrigatórios para a contratação descrito no Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público 001/2022 e Ficha de Cadastro Admissional devidamente preenchido disponível no link: https://docs.google.com/document/d/1OEvdRhsZKeUA3O8HT2lVmA1-pW4XVnHD/edit?usp=sharing&ouid=101263505614374029287&rtpof=true&sd=true. Para maiores esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3545-4767.

6 - O prazo máximo é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

7 – Apenas a posse poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado e a autorização ficará a critério do chefe da pasta.

8 - O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação exigida, bem como a não participação no curso introdutório, será considerado desclassificado, ambas as situações, implicará na eliminação e na perda irrevogável da vaga do referido cargo, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renuncia da vaga do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Sorriso, 28 de fevereiro de 2024.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2024

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
372	41	CHARLES BARROS DE MATOS	44º	Excedente
683	41	SARA RIBEIRO DE FREITAS	45º	Excedente
506	41	ANA SILVA PINHEIRO	46º	Excedente
1685	41	LEILIANE VENÂNCIO DOS SANTOS	47º	Excedente
945	41	EMANUELA FARIAS MENDES GEREMIAS DA ROSA	48º	Excedente
1222	41	RAIMUNDA DOS SANTOS BARROS	49º	Excedente
503	41	SUZANA PADILHA	50º	Excedente
1800	41	JOSICLEUDE RODRIGUES OLIVEIRA	51º	Excedente
512	41	DAIANE XAVIER DE OLIVEIRA	52º	Excedente
1424	41	DÉBORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	53º	Excedente
1296	41	GILSON APARECIDO FARIA	54º	Excedente
1727	41	GILNÁRIO SILVA ROCHA	55º	Excedente
1433	41	AMANDA RASTELLI RODRIGUES	56º	Excedente
51	41	SAMARA DE SOUSA DA SILVA	57º	Excedente
864	41	KATIA CRISTINA SALES DA SILVA	58º	Excedente
1612	41	JUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	59º	Excedente
1493	41	CHEROLA NASCIMENTO ARAUJO	60º	Excedente
574	41	LUCIANA FELISBERTO STUMM	61º	Excedente

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1 - O candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos abaixo relacionados com cópia nítida e originais (para a posse é obrigatória a apresentação de TODOS os documentos):

a) Ficha de Identificação e Documentos;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Cédula de identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (número, série e data de emissão);
f) Número de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
g) Certificado de alistamento militar (quando do sexo masculino);
h) Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação do Cartório Eleitoral;
i) Certidão de casamento ou Nascimento se solteiro;
j) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
k) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF;
l) Número de CPF dos pais;
m) Comprovante da escolaridade exigida no Edital do Concurso (Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar);
n) Carteira de Identidade Profissional (quando exigido);
o) Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe;
p) Comprovante de residência, com CEP (conforme exigência descrito no edital do Processo Seletivo Público 001/2022);
q) Comprovante de endereço de e-mail (print do endereço de e-mail);
r) Comprovante de telefone (conta do plano ou print do número de telefone);
s) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
t) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
u) Declaração de Dependentes (acompanhada de documentos comprobatórios);
v) Número de conta bancária, banco e respectiva agência;
w) Certidão negativa Criminal e Civil das esferas:
    a. **Estadual** (Segue o link: SEC - Sistema de Expedição de Certidão (tjmt.jus.br);
    b. **Federal** (Selecionar o órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no link a seguir, Certidões Negativas da 1a Região (trf1.jus.br).
x) Termo de Compromisso - Ciência de Código de Ética. (Decreto Municipal Nº 138/2018: https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=20180138&NroLei=138&Word=&Word2=)
y) Comprovante de regularidade junto ao Previso;
z) Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2 – Na oportunidade do Exame Médico Admissional os candidatos deverão apresentar, conforme Anexo II do Edital do Processo Seletivo Publico determinado no 001/2022 Decreto 118/2011, os exames laboratoriais obrigatórios (Glicemia Jejum, VDRL, HBSAg, Raio X Simples de Tórax em PA, Raio X da Coluna Lombar em PA e Lateral) pré-definidos para o cargo, Carteira Nacional de Vacinação (Dupla –adulto dt, Hepatite B, MMR e Influenza) e Laudo Psicológico;

3 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;

5 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

6 – Para a posse do cargo todos os candidatos deverão possuir e comprovar, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função do cargo, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – 78890-000
CNPJ 03239076/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 007/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022, para suprimento de vaga permanente do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos integrantes do quadro de pessoal da Administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT.

1 - **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Público 001/2022, para se apresentarem **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, junto ao Setor de RH setorial da **Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso localizada na Av. Porto Alegre, 2661 – Centro as 07,** das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 15h00min, para retirar a lista de documentação necessária para a posse, conforme Anexo II, e receber o Termo de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente de Combate a Endemias – ACE.

2 - De acordo com a Portaria Nº 243, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Curso Introdutório para Agente de Combate a Endemias - ACE, essa estabelece carga horária mínima de 40 horas.

3 - Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2022, os candidatos devem participar do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente de Combate a Endemias - ACE, em conformidade com a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. O curso é de caráter obrigatório, onde todos os candidatos convocados deverão participar, mesmo que o candidato já possua a certificação para exercício da função.

4 – **A conclusão integral do curso é obrigatória para assumir o cargo,** o mesmo será ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a entrega do certificado será após o encerramento do curso.

5 – Após a conclusão do curso introdutório o candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura das 07h às 13h, munido dos documentos

pessoais e profissionais, dos exames obrigatórios para a contratação descrito no Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público 001/2022 e Ficha de Cadastro Admissional devidamente preenchido disponível no link: https://docs.google.com/document/d/1OEvdRhsZKeUA3O8HT2lVmA1-pW4XVnHD/edit?usp=sharing&ouid=101263505614374029287&rtpof=true&sd=true. Para maiores esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3545-4767.

6 - O prazo máximo é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

7 – Apenas a posse poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado e a autorização ficará a critério do chefe da pasta.

8 - O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação exigida, bem como a não participação no curso introdutório, será considerado desclassificado, ambas as situações, implicará na eliminação e na perda irrevogável da vaga do referido cargo, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renuncia da vaga do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Sorriso, 28 de fevereiro de 2024.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2024

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
372	41	CHARLES BARROS DE MATOS	44º	Excedente
683	41	SARA RIBEIRO DE FREITAS	45º	Excedente
506	41	ANA SILVA PINHEIRO	46º	Excedente
1685	41	LEILIANE VENÂNCIO DOS SANTOS	47º	Excedente
945	41	EMANUELA FARIAS MENDES GEREMIAS DA ROSA	48º	Excedente
1222	41	RAIMUNDA DOS SANTOS BARROS	49º	Excedente
503	41	SUZANA PADILHA	50º	Excedente
1800	41	JOSICLEUDE RODRIGUES OLIVEIRA	51º	Excedente
512	41	DAIANE XAVIER DE OLIVEIRA	52º	Excedente
1424	41	DÉBORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	53º	Excedente
1296	41	GILSON APARECIDO FARIA	54º	Excedente
1727	41	GILNÁRIO SILVA ROCHA	55º	Excedente
1433	41	AMANDA RASTELLI RODRIGUES	56º	Excedente
51	41	SAMARA DE SOUSA DA SILVA	57º	Excedente
864	41	KATIA CRISTINA SALES DA SILVA	58º	Excedente
1612	41	JUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	59º	Excedente
1493	41	CHEROLA NASCIMENTO ARAUJO	60º	Excedente
574	41	LUCIANA FELISBERTO STUMM	61º	Excedente

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1 - O candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos abaixo relacionados com cópia nítida e originais (para a posse é obrigatória a apresentação de TODOS os documentos):

a) Ficha de Identificação e Documentos;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Cédula de identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (número, série e data de emissão);
f) Número de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
g) Certificado de alistamento militar (quando do sexo masculino);
h) Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação do Cartório Eleitoral;
i) Certidão de casamento ou Nascimento se solteiro;
j) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
k) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF;
l) Número de CPF dos pais;
m) Comprovante da escolaridade exigida no Edital do Concurso (Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar);
n) Carteira de Identidade Profissional (quando exigido);
o) Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe;
p) Comprovante de residência, com CEP (conforme exigência descrito no edital do Processo Seletivo Público 001/2022);
q) Comprovante de endereço de e-mail (print do endereço de e-mail);
r) Comprovante de telefone (conta do plano ou print do número de telefone);
s) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
t) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
u) Declaração de Dependentes (acompanhada de documentos comprobatórios);
v) Número de conta bancária, banco e respectiva agência;
w) Certidão negativa Criminal e Civil das esferas:
    a. **Estadual** (Segue o link: SEC - Sistema de Expedição de Certidão (tjmt.jus.br);
    b. **Federal** (Selecionar o órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no link a seguir, Certidões Negativas da 1a Região (trf1.jus.br).
x) Termo de Compromisso - Ciência de Código de Ética. (Decreto Municipal Nº 138/2018: https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=20180138&NroLei=138&Word=&Word2=)
y) Comprovante de regularidade junto ao Previso;
z) Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2 – Na oportunidade do Exame Médico Admissional os candidatos deverão apresentar, conforme Anexo II do Edital do Processo Seletivo Publico determinado no 001/2022 Decreto 118/2011, os exames laboratoriais obrigatórios (Glicemia Jejum, VDRL, HBSAg, Raio X Simples de Tórax em PA, Raio X da Coluna Lombar em PA e Lateral) pré-definidos para o cargo, Carteira Nacional de Vacinação (Dupla –adulto dt, Hepatite B, MMR e Influenza) e Laudo Psicológico;

3 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;

5 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

6 – Para a posse do cargo todos os candidatos deverão possuir e comprovar, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função do cargo, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

OFICIO Nº 193/2025/CMR/SEMSAS **Sorriso – MT, 05 de maio de 2025.**

DE: Central Municipal de Regulação de Sorriso

PARA: BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Ilmo. Secretário de Administração

Prezado Senhor

Cumprimento Vossa Senhoria e aproveito a oportunidade para responder o requerimento n° 081/2025 solicitando a relação dos pacientes nos agendamentos de consultas e exames e cirurgias feitas no mês de março e abril das verbas que seriam destinadas para o carnaval.

Salientamos que devido **A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709, de 14/08/2018**, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo, não podemos encaminhar a lista que consta os dados dos pacientes conforme solicitado no oficio .

Salientamos que o início das atividades deu início **01/03/2025 até 30/04/2025** devido alguns prestadores não conseguirem atender dentro do mês de abril estendendo para março encaminhamos o relatório via pen drive com nome do procedimento e valores gastos dentro do período acima citado total de procedimentos **3077** entre consultas e exames e cirurgias **registros Valor Total: R$ 1.047.957,67**.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 016/2025

Jessica Kelly Toniazzo Lemos
Coordenadora Central de Regulação
SEMSAS - MT

Central Municipal de Regulação de Sorriso

OFICIO SEMSA Nº 1.006/2025

Sorriso – MT, 07 de maio de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
BRUNO DELGADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho em resposta ao Requerimento nº 083/2025, da Vereadora Jane Delalibera - PL, **"requerendo cópia de protocolos de projetos encaminhados ao Ministério da Saúde, referentes à implantação da Maternidade Municipal e do Hospital Municipal",** servimo-nos deste para enviar anexo espelho da Proposta nº 36000004765/2023 do Programa 3600020230051 - Novo PAC – Maternidades, aberto no ano de 2023, ao qual o município pleiteou a construção de uma maternidade, entretanto, como pode ser verificado na situação atualizada no espelho anexo extraído do sistema Transferegov no dia 06/05/2025, às 13:31 horas, a situação desta é "Não habilitada", demonstrando que o município não foi contemplado nesta solicitação.

No que concerne à proposta de implantação de Hospital Municipal, informamos que não há nenhuma proposta de pleito de construção e implantação do mesmo junto ao Ministério da Saúde. Informamos ainda que não foi aberto pleito para construção de hospitais municipais pelo programa PAC – programa este que visa a ampliação de unidades de saúde, conforme análise do Ministério da Saúde.

Servimo-nos deste ainda para reforçar o compromisso desta Secretaria Municipal de Saúde com a saúde da população sorrisense e informar que, tanto Maternidade quanto Hospital Municipal fazem parte do Programa de Governo do Prefeito, senhor Alei Fernandes, sendo que esta Secretaria, em conjunto com

sua equipe técnica, segue com planejamento visando a implantação destes serviços.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde de Sorriso - MT

ANA CLAUDIA FERRAZ
Coordenadora do Núcleo de Planejamento Estratégico em Saúde - NPES

fechar X

Loading Image...

06/05/2025 14:30-n/a Sair do Acesso Livre

Transfere gov.br

Propostas

Página Principal

Instrumentos

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

PrincipalSeleção PAC

Acesso Livre

Seleção PAC

Dados da Proposta Seleção PAC

Número da Proposta	**36000004765/2023**
Programa	**3600020230051 - Novo PAC - Maternidades**
Qualificação da Proposta	**Proposta de Proponente Específico do Concedente**
Proponente	**03.239.076/0001-62 - MUNICIPIO DE SORRISO**
Situação	**Não Habilitada**
Valor Repasse	**R$ 0,00**
Valor Contrapartida	**R$ 0,00**
Valor Total	**R$ 0,00**
Objeto	NOVO PAC - Aquisição de construção de Maternidade.

Caracteres restantes: 5000

Justificativa

O município de Sorriso - MT, localizado na Região Teles Pires, na Macrorregião Norte do estado de Mato Grosso possui uma população de 110.635 habitantes, segundo censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no ano de 2022. É o segundo maior município em população tanto da região de saúde a qual pertence quanto a sua macrorregião, sendo que estas possuem respectivamente 532.772 habitantes e 866.812 habitantes, conforme censo demográfico de 2022 (IBGE). Dentre esta população residente, o número de mulheres em idade fértil no município de Sorriso, conforme

Caracteres restantes: 5000

Municípios Beneficiados

UF Município

CNPJ Município

Nome Município

Código IBGE

Consultar Limpar

Nenhum registro encontrado

Anexos da Proposta Seleção PAC

Nome Arquivo	Descrição	Data Upload
PROPOSTA MATERNIDADE.pdf	Proposta Maternidade	09/11/2023
TERMO DE CIENCIA.pdf	Termo de ciencia CIR	09/11/2023
Maternidade DECLARAÇÃO DE POSSE.pdf	Declaração de Posse Terreno	09/11/2023
localização.png	Localização	09/11/2023
Maternidade.pdf	Declaração de Cofinanciamento	09/11/2023
fotos.png	Fotos	09/11/2023

Perguntas Seleção PAC

Esta proposta é retificadora, ou seja, corrige ou refaz proposta já apresentada neste processo de Seleção do Novo PAC? **Não**

Se a proposta é retificadora, qual o número da proposta anterior?	não se aplica Caracteres restantes: 500
Declaro que tenho conhecimento das regras da Portaria.	Sim
Quais regiões de Saúde e/ou municípios a maternidade atenderá (área de abrangência)?	O município de Sorriso - MT, localizado na Região Teles Pires, na Macrorregião Norte do estado de Mato Grosso possui uma população de 110.635 habitantes, segundo censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no ano de 2022. Onde a região Teles Pires possui 532.772 habitantes. Caracteres restantes: 500
Quais são os dados populacionais para o planejamento (mulheres em idade fértil/nascidos vivos) na área de abrangência do serviço?	O número de mulheres em idade fértil no município de Sorriso, conforme Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde para o ano de 2021 é de 30.331 mulheres. Já na Região Teles Pires o número de mulheres em idade fértil é de 143.759 mulheres.A média de nascidos vivos nos últimos 04 anos é de 2.041 nascidos vivos/ano, conforme dados do Painel de Monitoramento de Nascidos, Na Região de Saúde Teles Pires este total é de 9.152 nascidos vivos/ano. Caracteres restantes: 500
Qual é a previsão do número de atendimentos (usuárias/mês) no serviço a ser construído?	250 partos mês. Caracteres restantes: 500
Qual é o quantitativo de usuárias que demandam atendimento, mas não obtém acesso por ausência de serviço de referência na região ou insuficiência na oferta de atendimento na região?	Atualmente o município de Sorriso, bem como a região de saúde, utilizam o Hospital Regional de Sorriso como referência para partos, porém, como demonstrado acima, a demanda do município é grande, justificando o pleito para a construção de uma maternidade que atenda o município. Desta maneira objetivando um melhor atendimento destas gestantes, bem como suprir toda a demanda do município e da região de saúde. Caracteres restantes: 500
Manifesta interesse em aderir a um dos Projetos Arquitetônicos Padrão	Sim

que serão disponibilizados pelo Ministério da Saúde?	
Manifesta interesse em implementar a maternidade através de Parceria Público Privada? (usando o valor recebido para fazer aporte de recursos em favor do parceiro privado, nos termos do § 2º do art. 6º da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004)?	**Não**
Qual o Porte da Maternidade proposta?	**Porte I (70 a 100 leitos)**
Possui e está anexando neste sistema a Declaração de Posse ou Titularidade do Terreno (DPT) que receberá a obra, assinada pelo gestor?	**Sim**
Possui e está anexando os detalhes do terreno: 3 fotos atuais, endereço completo e localização em mapa (incluindo latitude e longitude)?	**Sim**
Possui e está anexando neste sistema o TC – Termo de Ciência, emitida pela Comissão Intergestores Regional – CIR (no caso de proposta oriunda do município) ou Comissão Intergestores Bipartite – CIB (no caso de proposta oriunda do governo estadual)?	**Sim**
Possui e está anexando neste sistema a Declaração de Compromisso com Cofinanciamento do Custeio dos Serviços (D3CS), assinada pelo gestor?	**Sim**
Declaro estar ciente de que o ato de submissão dessa proposta implica o conhecimento e integral concordância do proponente com as normas, os prazos e as condições estabelecidas, bem como com a	**Sim**

apresentação das informações e documentos solicitados.

Declaração

Como Chefe do Poder Executivo, na condição de responsável pelo cadastramento e envio desta proposta na Plataforma Transfere Gov, DECLARO que as informações prestadas nesta proposta são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade e concordância por elas e declaro CIÊNCIA:

i) da necessidade, em caso de obras, de comprovação de disponibilidade de terreno em localização, condições de acesso e características geotécnicas e topográficas adequadas para a implantação das propostas apresentadas, garantindo o afastamento de áreas de risco.

ii) que o ato de submissão dessa proposta implica o conhecimento e integral concordância das normas do processo de seleção, dos prazos, critérios e requisitos, das condições estabelecidas, bem como o compromisso de apresentação das informações e documentos solicitados; e

iii) que o envio da proposta para habilitação do Novo PAC Seleções não configura a obrigação à União para celebração de quaisquer instrumentos jurídicos ou mesmo o repasse de recursos futuros.

Detalhar Análise | Histórico | Voltar

OFICIO SEMSA Nº 956/2025

Sorriso – MT, 07 de Maio de 2025

Prezado Senhor;

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste responder o requerimento Nº 84/2025, o qual solicita informações acerca da quantidade de exames realizados no AME de Sorriso-MT, realizados no ano de 2025.

Aproveitamos o ensejo para agradecer ao nobre vereador pelo requerimento e repassamos as informações solicitadas abaixo:

EXAMES REALIZADOS NO AME DE 01/01/2025 A 30/04/2025			
EXAME	AGENDADOS	EXECUTADOS	PROFISSIONAL EXECUTANTE
Eletrocardiograma	801	661	Equipe de Enfermagem
Colposcopia	74	63	Médico Ginecologista
Exames citopatológicos	----------	23	Médico Ginecologista
Exames oftalmológicos	33	29	Médico Oftalmologista

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Bruna F. Gonçalves

Bruna Ferreira Gonçalves
Coordenadora da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Bruna F. Gonçalves
ENFERMEIRA
COREN-MT 1[illegible]10

Vânio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde

Ao Exmo.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário de Administração
Nesta.

OFÍCIO SEMCID N° 559/2025

Sorriso - MT, 05 de Maio de 2025.

A/C Renata Bruno Delgado

Ao Srº
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO SMA Nº 398/2025 – REQUERIMENTO Nº 85/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em 06/05/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste em resposta ao Ofício SMA Nº 398/2025 – Requerimento nº 85/2025 o qual solicita informações quantitativa populacional do Município de Sorriso-MT, informar que não temos este relatório contendo número de habitantes do município.

Entretanto, buscamos esta informação junto a secretaria de saúde, onde nos forneceram um relatório de habitantes por setores de unidades de saúde, juntamente com a relação de bairros atendidos por essas unidades (documentos em anexo).

Sem mais para o momento, desde já agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

JAN ASSAD LAHHAM
Secretário Municipal da Cidade

UPS	Residentes
POSTO DE SAUDE DISTRITO DE CARAVAGIO (28)	433
POSTO DE SAUDE UNIAO (27)	788
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANA NERI USF VI (10)	3.479
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BELA VISTA USF IV (8)	8.813
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BENJAMIN RAISER USF IX (13)	5.451
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO NORTE USF XIV (18)	4.286
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO SUL USF XIII (17)	4.807
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FRATERNIDADE USF XVI (20)	8.306
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM AMAZONIA USF VII (11)	4.892
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM CAROLINA USF X (14)	4.074
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM ITALIA USF XVIII (22)	6.731
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM PRIMAVERA USF III (7)	5.306
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JONAS PINHEIRO USF XXI (25)	1.111
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA USF XII (16)	5.784
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE VILTO GONCALVES USF XI (15)	3.440
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JUCELI PEREIRA DA COSTA USF XXVI (26)	2.662
USF AIRIS SOBRINHO BRITO (1030)	323
USF ANEZIA BIAZIN SICHIERI (113)	4.217
USF INDUSTRIAL USF II (6)	3.405
USF JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR (1031)	7
USF NOVA ALIANCA USF XVII (21)	4.959
USF ROTA DO SOL USF XX (24)	12.918
USF RURAL USF XV (19)	5.350
USF SAO DOMINGOS USF I (5)	4.608
USF SAO JOSE USF XIX (23)	3.970
USF SAO MATEUS USF VIII (12)	3.940
USF UNIDADE BASICA DE SAUDE (101)	1.956
USF V UNIDADE MISTA DE SAUDE BOA ESPERANCA (9)	8.667
USF VEREADOR JOAO CARLOS ZIMMERMANN (56)	4.331
USF XXII NOVOS CAMPOS (105)	4.282
USF XXIII NOVA INTEGRACAO (106)	3.680
TOTAIS	136.976

ENDEREÇO E TELEFONE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT

UNIDADE	ENFERMEIRO (A)	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	BAIRROS ATENDIDOS
USF I – SÃO DOMINGOS	SONIA QUEIROZ	RUA SANTA ISABEL, S/N BAIRRO SÃO DOMINGOS	(66) 3545- 8020	usfsaodomingos@sorriso.mt.gov.br	SÃO DOMINGOS
USF II – INDUSTRIAL / VILA BELA	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS DORCA	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, S/N BAIRRO SÃO DOMINGOS	(66) 3545- 8021	usfvilabela@sorriso.mt.gov.br	PARTE DO SÃO DOMINGOS E VILA BELA
USF III – JD PRIMAVERA	MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES	RUA PERIMETRAL NOROESTE, S/N BAIRRO JARDIM PRIMAVERA	(66) 3545- 8014	usfjardimprimavera@sorriso.mt.gov.br	PARTE DO JD. PRIMAVERA, JD BELA VISTA
USF IV – BELA VISTA	MILENE COELHO	RUA PERIMETRAL NOROESTE, S/N BAIRRO JARDIM PRIMAVERA	(66) 3545- 8013	usfjardimbelavista@sorriso.mt.gov.br	BELA VISTA, PARTE DO JD PRIMAVERA,
USF V – DISTRITO BOA ESPERANÇA	ARIOLENE LOPES NUNES	RUA DOS CEDROS, S/N BAIRRO CENTRO - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	(66) 3545- 8033 (66) 3545- 8034	usfdistritoboaesperanca@sorriso.mt.gov.br	DIST BOA ESPERANÇA, ASSENTAMENTO SANTA ROSA 2, FAZENDAS PRÓXIMAS.
USF VI – ANA NERI	PATRICIA MATHIAS	RUA ALENCAR BORTOLANZA, S/N BAIRRO INDUSTRIAL	(66) 3545- 8006	usfananeri@sorriso.mt.gov.br	INDUSTRIAL 1 ETAPA, NOVOS CAMPOS, NOVA PRATA, LEONEL BEDIN, ELDORADO,
USF VII – JD. AMAZÔNIA	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	RUA IZOLINA U. PACHER, S/N BAIRRO JARDIM AMAZÔNIA	(66) 3545- 8012	usfjardimamazonia@sorriso.mt.gov.br	PORTAL KAIABI, JARDIM AMAZONIA
USF VIII – SÃO MATEUS	FERNANDA REINHER DA LUZ	RUA PANAMBI, S/N BAIRRO SÃO MATEUS	(66) 3545- 8022	usfsaomateus@sorriso.mt.gov.br	SÃO MATHEUS
USF IX – BENJAMIM RAISER	MICHELE PEREIRA DE SOUZA	RUA BENÉ, Nº 1600 BAIRRO CENTRO	(66) 3545- 8050	usfbenjaminraiser@sorriso.mt.gov.br	BENJAMIN RAISER, CENTRO SUL

USF X – JD. CAROLINA	MICHAELI CARDOSO	AVENIDA LONDRINA, S/N BAIRRO JARDIM CAROLINA	(66) 3545- 8024	usfjardimcarolina@sorriso.mt.gov.br	PINHEIROS 1, TAIAMÃ 1 E 2, JD LIBERDADE, FLOR DO, BELL VALLE; CERRADO E JD. CAROLINA
USF XI – JD. EUROPA – JOSÉ VILTO GONÇALVES	GLEICE CRISTINA HORÁCIO GUINDA DA SILVA	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, ESQUINA COM PERIMETRAL SUDOESTE, S/N BAIRRO JARDIM EUROPA	(66) 3545- 8023	usfjardimeuropa@sorriso.mt.gov.br	JD EUROPA, MORADA DO SOL
USF XII – BOM JESUS – JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	ROSANA CORREA DE ALMEIDA	TRAVESSA ESTRELA, N 97 BAIRRO BOM JESUS	(66) 3545- 8017	usfbomjesus@sorriso.mt.gov.br	BOM JESUS, PARK DAS ARARAS E UMA PARTE DO CENTRO
USF XIII – CENTRO SUL	CRISTIANE AZEVEDO ALMEIDA	AVENIDA AMADEU LODI n 635 BAIRRO CENTRO	(66) 3545- 8046	usfcentrosul@sorriso.mt.gov.br	CENTRO SUL, PARTE DO BELA VISTA, JARDIM ALVORADA, UMA PARTE DO CENTRO
USF XIV – CENTRO NORTE	ALEXANDRE CESAR MACIEL	AVENIDA BRASIL, Nº 854 – BAIRRO CENTRO	(66) 3545- 8029	usfcentronorte@sorriso.mt.gov.br	CENTRO NORTE, CENTRO, ALPHAVILLE, VILA ROMANA, SANTA BARBARA, VILLAGE, RECANTO DOS PASSAROS, PARQUE FELICIDADE, JARDIM DAS ÁCACIAS.
USF XV – DISTRITO PRIMAVERA	ADRIANA IBERS	AV. MATO GROSSO, S/N BAIRRO CENTRO – DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE	(66) 3545- 8038	usfdistritoprimavera@sorriso.mt.gov.br	DISTRITO DE PRIMAVERA, CHACARAS E FAZENDAS PRÓXIMAS.
USF XVI – FRATERNIDADE	APARECIDA DE LOURDES CHINEZ	RUA AURELIANO PEREIRA DA SILVA, S/ N BAIRRO INDUSTRIAL II	(66) 3545- 8053	usffraternidade@sorriso.mt.gov.br	INDUSTRIAL 2 ETAPA, BOA ESPERANÇA 1,2,3 SÃO FRANCISCO, ESTRELA DO SUL, FRATERNIDADE 1,2,3

USF XVII – NOVA ALIANÇA	CRISLEI L PERINI DA SILVA	RUA RIO DANUBIO, ESQUINA COM RUA TAQUARI, S/N BAIRRO NOVA ALIANÇA	(66) 3545- 8016	usfnovaalianca@sorriso.mt.gov.br	NOVA ALIANÇA 1E2, NOVO HORIZONTE 1,2,3
USF XVIII – JD. ITALIA	CLARICE NERICKE	AVENIDA DOS IPÊS, S/N BAIRRO JARDIM ITÁLIA	(66) 3545- 8007	usfiardimitalia@sorriso.mt.gov.br	JD. TROPICAL, JD CALIFORNIA, JD ITÁLIA, JD AMÉRICA
USF XIX – SÃO JOSE	SANDRA PIRES NOGUEIRA SCAQUETTI	RUA SÃO NICOLAU, Nº 1909 BAIRRO SÃO JOSÉ	(66) 3545- 8035	usfsaojose@sorriso.mt.gov.br	SÃO JOSÉ 1,2, SERRA DOURADA
USF XX – ROTA DO SOL o nome da unidade. JANDIRA SOARES PEREIRA GOMES	STEFHANY ADRIANY BARDEN	RUA CAMINHO DO SOL, S/N BAIRRO ROTA DO SOL	(66) 3545- 8002	usfrotadosol@sorriso.mt.gov.br	ROTA DO SOL
USF XXI – JONAS PINHEIRO	ILMA RIBEIRO DOS SANTOS MENEGON	BR 163, ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO	66) 3545- 8032	usfjonaspinheiro@sorriso.mt.gov.br	PORANGA, ASSENTAMENTO ALVORECER, ASSENTAMENTO PE NO CHÃO E BARREIRO.
USF XXII - NOVOS CAMPOS	DANIEL DIEGO	RUA PASSO FUNDO S/N BAIRRO INDUSTRIAL	(66) 3545- 8009	usfnovoscampos@sorriso.mt.gov.br	NOVOS CAMPOS, SÃO MATHEUS
USF XXIII- NOVA INTEGRAÇÃO	VALDICELIA DE SOUZA	RUA PASSO FUNDO S/N BAIRRO INDUSTRIAL	(66) 3545- 8008	usfnovaintegracao@sorriso.mt.gov.br	NOVA INTEGRAÇÃO, VERDES CAMPOS, INDUSTRIAL, INDUSTRIAL ETAPA 1, PEDAÇO DO SÃO MATHEUS, MORADA DO BOSQUE
USF XXIV – V. JOÃO C. ZIMMERMANN - MARIO RAITER	MARIA MARCIA	RUA GRAMADO, 820 – BAIRRO MARIO RAITER	(66) 3545- 8005	usfmarioraiter@sorriso.mt.gov.br	MARIO RAITER, JK

USF XXV – ANEZIA B. SICHIERI	JOYCIANE	RUA GRACILIANO RAMOS N° 323 SALA 1 LOTE 4B2 – BAIRRO PINHEIROS III	(66) 3545- 8004	usfaneziabiasin@sorriso.mt.gov.br	PINHEIROS 2 E 3 , SANTA MARIA 1E2 , TERRA BRASIL, BRASIL NORTE E ALGUNS MORADORES DE CHACARAS
USF XXVI – Juceli PEREIRA DA COSTA - SANTA CLARA	DEBORA	RUA CAMINHO DO SOL Nº 1396 BAIRRO ROTA DO SOL	(66) 3545- 8054	usfsantaclara@sorriso.mt.gov.br	MONTE LIBANO 1 E 2. SANTA CLARA 1 E 2, JARDIM PARAISO 1 E 2.
USF XXVII – JD AURORA – AIRIS SOBRINHO BRITO	MARIELI KAMINSKI	AV PERIMETRAL NOROESTE – JD AURORA	(66) 3545 - 8094	usfjardimaurora@sorriso.mt.gov.br	JD AURORA, COLINAS
USF XXVIII – JAIME VERISSIMO CAMPOS	GRACIELE MOREIRA DE ANDRADE		(66) 3545-8095	usfmoradadobosque@sorriso.mt.gov.br	MORADA DO BOSQUE I E II
EAP ÁREA DESCOBERTA	MICHELE BENACHIO	AVENIDA BRASIL, Nº 854 – BAIRRO CENTRO	(66) 3545- 8036	eapareadescoberta.saude@sorriso.mt.gov.br	SERRA DOURADA, PQ UNIVERSITÁRIO, TOPAZIO, VITORIA REGIA, PRIMAVERA 2, JD DOS IMIGRANTES, COPENHAGEM, VILA RICA, RESERVA JARDIM, LOTEAMENTO PORTO ALEGRE, RESIDENCIAL EUROPARK, MONSERRAT , FLORAIS DA MATA, JARDIM DOS YPES, SANTA MONICA, ECOVILLE, SÃO CONRADO
EAP UNIÃO	RAQUEL COSTA DA SILVA	RUA CARLOS FIORAVANTE DALLAGNOL S/N – BAIRRO UNIÃO	(66) 3545- 8031	eapuniao.saude@sorriso.mt.gov.br	UNIÃO E CHACARAS PROXIMAS
EAP CARAVAGIO	ANTONIO CARDOSO DA CRUZ	MT 242, KM 60 – DISTRITO DE CARAVÁGIO	(66) 3545- 8010	eapcaravagio.saude@sorriso.mt.gov.br	CARAVAGIO

OFICIO SEMSA Nº 954/2025

Sorriso – MT, 06 de Maio de 2025

Prezados Senhores,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste responder a indicação Nº 390/2025, a qual versa sobre a aquisição de material para o desenvolvimento das atividades terapêuticas realizadas no CAPS, no município de Sorriso-MT.

Aproveitamos o ensejo para agradecer previamente aos nobres vereadores pela indicação, em resposta informamos que possuímos materiais disponíveis para a realização das Oficinas Terapêuticas nos CAPS (infantil e adulto), que incluem oficinas de artesanato, pintura, culinária, horta terapêutica, hidroginástica, atividades físicas, etc, porém estamos sempre atentos às demandas trazidas pelas equipes e aos processos de aquisição de materiais para esses fins, sempre buscando ofertar serviços de qualidade aos nossos usuários com suporte adequado aos profissionais que atuam nos CAPS.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradecemos vossa indicação, e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Bruna F. Gonçalves

Bruna F. Gonçalves
ENFERMEIRA
COREN - MT 1152210

Bruna Ferreira Gonçalves
Coordenadora da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Vânio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde

Ao Exmo.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário de Administração
Nesta.

OFÍCIO SINTRA N. º 093/2025

Sorriso, 06 de Maio de 2025.

A/C Renata
Bruno Delgado

Ao Senhor,
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebido em 06/05/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:
INDICAÇÃO Nº391/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de recuperação asfáltica em massa no Bairro São Mateus, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: EMERSON FARIAS-PL.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que já está no cronograma.

INDICAÇÃO Nº394/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade da construção de um canal para o escoamento de aguas pluviais na Avenida Claudino Frâncio, especificamente na curva entre as Ruas das Sucupiras e dos Mognos, no Bairro Colinas, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: DARCI GONÇALVES-MDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que já está no cronograma.

INDICAÇÃO Nº397/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando**

sobre a necessidade da continuação da Rua Idemar Riedi e da Perimetral Sudeste, nas proximidades do Delnorte, interligando as vias até o anel viário, de forma a garantir o acesso entre elas, no Município de Sorriso-MT.

Autoria: RODRIGO MATARAZZI-REPUBLICANOS.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que já está no cronograma.

INDICAÇÃO 398/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade da continuação da Rua Idemar Riedi e da Perimetral Sudeste, nas proximidades do Rio Lira, com a implantação de uma ponte sobre o referido rio, interligando as vias até o anel viário, de forma a garantir o acesso entre elas, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: RODRIGO MATARAZZI-REPUBLICANOS.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que já está no cronograma.

INDICAÇÃO Nº402/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de estacionamento obliquo na Avenida Amadeu Lodi, extensão da Área Verde, Centro, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: BRENDO BRAGA-REPUBLICANOS.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que já está no cronograma.

INDICAÇÃO Nº403/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de revitalização da Praça do Bairro São Francisco, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: BRENDO BRAGA-REPUBLICANOS.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar colocando no cronograma.

INDICAÇÃO Nº411/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de substituição de todos os pontos de ônibus atuais por ponto de ônibus fechados, climatizados, com acesso público a internet sem fio (wi-fi), no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: JANE DELALIBERA-PL.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar verificando e estudar a possibilidade.

INDICAÇÃO Nº412/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de implantação de uma usina fotovoltaica (energia solar), no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: JANE DELALIBERA-PL.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que já está no cronograma.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MILTON GELLER
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Saneamento

OFÍCIO SEMSA Nº 910/2025

Sorriso – MT, 29 de abril de 2025.

Ao Exmo.
SR. RODRIGO MATERAZZI
Vereador
Nesta.

Cumprimentamos Vossa Excelência e expressamos nosso agradecimento pela indicação Nº393/2025, que trata da contratação de um odontopediatra para todas as unidades básicas de saúde do município de Sorriso - MT.

Considerando que todas as unidades de saúde contam com equipes de saúde bucal que realizam atendimentos e procedimentos básicos, conforme estabelecido na cartilha do Ministério da Saúde, voltados para a prevenção e promoção da saúde, é essencial reconhecer que todos os profissionais odontólogos estão capacitados para atender à clínica geral, realizando procedimentos em diversas áreas da odontologia, incluindo a odontopediatria.

Ademais, ressaltamos que nossos profissionais passam por capacitações constantes para garantir a qualidade dos atendimentos nas especialidades, e o encaminhamento para especialidades na área odontológica ocorre apenas em casos específicos que exigem maior atenção ou uma abordagem multiprofissional.

Considerando que atualmente o Centro de Especialidades Odontológicas do município já conta com um profissional odontopediatra que atende os casos específicos que requerem uma atenção mais especializada.

Neste contexto, a Gestão Municipal está em fase de planejamento para a ampliação dos atendimentos no Centro de Especialidades Odontológicas, prevendo a inclusão e ampliação de atendimentos odontopediátricos, por meio da construção de uma nova unidade.

Estamos comprometidos em aprimorar os serviços de saúde bucal oferecidos à população, considerando sempre as necessidades específicas de nossos cidadãos.

Agradecemos a colaboração e seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

LUCIANA BUSSOLARO
Coordenadora Saúde Bucal
Sorriso-MT

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde
Sorriso-MT

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 275/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 02 de maio de 2025.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
78890-000 Sorriso. MT

Prefeitura Municipal de Sorriso
Protocolo nº 02/05/25
Visto
Secretaria de Administração

Assunto: Resposta ao Ofício nº 402/2025/SEMAD e Indicação nº 395/2025.

Senhor Secretário,

1 Diante da Indicação nº 395/2025 - "*[...] instalação de câmeras de monitoramento [...] da Avenida Zilda Arns, esquina com a Rua Taquari, no Bairro Novo Horizonte III [...]*";

2 Informo a necessidade de um estudo técnico da viabilidade, fluxo de circulação e orçamentário ante a instalação pretendida.

3 Comunico que a solicitação foi encaminhada ao Departamento Setorial de Manutenção de Videomonitoramento para indispensáveis avaliações, se considerada viável, será adicionada ao cronograma de execuções, conforme orçamento vigente.

Atenciosamente,

NERCI ADRIANO DENARDI
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025

SEMASA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

OFÍCIO Nº 171/2025/SEMASA

Sorriso, 05 de maio de 2025.

Ao
Senhor Bruno Eduardo Piscinelli Delgado
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Resposta ao Ofício SMA 399/2025 – Indicação 396/2025 da Câmara de vereadores sobre criação do Conselho Municipal de Agricultura Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em 05/05/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado,

Em atenção ao Ofício SMA nº 399/2025, que trata das indicações encaminhadas pela Câmara Municipal de Sorriso, em especial à indicação 396/2025 de autoria do Vereador Wanderley Paulo sobre a criação do Conselho Municipal de Agricultura Urbana, informamos que:

A temática da agricultura urbana está inserida no escopo mais amplo da Segurança Alimentar e Nutricional, sendo compreendida como uma das estratégias essenciais para o fortalecimento da produção e do consumo de alimentos saudáveis, acessíveis e de base familiar.

Considerando que o Município de Sorriso já protocolou a solicitação de adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), e que já se encontra aprovada a lei 3595 de 02/10/2024 que cria os componentes do município de sorriso estado de mato grosso do sistema nacional de segurança alimentar, a lei número 1.170 de 11/11/2025 que institui a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), bem como a lei número 1.169 de 11/11/2024 que versa sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), informamos que os encaminhamentos operacionais para a efetivação dessas instâncias estão em curso.

Estamos atualmente, por meio desta secretaria, estruturando o Departamento de Segurança Alimentar, que será responsável pela coordenação das ações e políticas públicas relativas ao tema, incluindo a organização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ainda neste ano, e a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar.

Informamos ainda que está em fase de desenvolvimento um Programa Municipal de Agricultura Urbana, com foco na valorização e fomento da produção agrícola urbana e periurbana, como estratégia de combate à fome e promoção do acesso a alimentos de qualidade para a população em situação de vulnerabilidade social.

Neste contexto, a agricultura urbana será integrada às ações estratégicas do município no campo da segurança alimentar, sendo fortalecida por meio das políticas públicas já em construção.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura Familiar
e Segurança Alimentar - SEMASA

Sorriso, 29 de abril de 2025.

OFÍCIO SEMEL Nº 343/2025

A sua Excelência
RODRIGO MATERAZZI
Presidente da Câmara de Vereadores de Sorriso

Senhor Presidente,

Venho através do presente encaminhar a Vossa Excelência, a resposta referente às Indicações nº 400,413,414,415 e 418/2025 apresentada durante a 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no ano de 2025, conforme segue:

Indicações N° 400,413,414,415 e 418/2025.

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento orçamentário, para analisar a viabilidade da proposta e, em conjunto com nossa equipe técnica, verificaremos a possibilidade de sua inclusão no planejamento.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa colaboração e aproveitamos a oportunidade para externar votos de consideração e respeito.

ODIMAR BIANCHIN
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em: 29/04/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSA Nº 782/2025

Sorriso – MT, 29 de abril de 2025.

Ao Exmo.
SR. RODRIGO MATERAZZI
Vereador
Nesta.

Cumprimentamos Vossa Excelência e expressamos nosso agradecimento pela indicação Nº 401/2025, que propõe a construção de um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) na Zona Leste do município de Sorriso - MT.

Estamos cientes de que a fila de espera para alguns procedimentos odontológicos está excessivamente longa, o que pode acarretar complicações clínicas e impactando na qualidade de vida dos nossos cidadãos. Acreditamos firmemente que a construção de um novo Centro de Especialidades Odontológicas irá ampliar a oferta de serviços, contribuindo para a redução dos tempos de espera e promovendo um atendimento mais eficaz.

A Gestão Municipal, em conjunto com o Secretário da pasta e sua equipe técnica, já está organizando o planejamento necessário para a construção dessa importante Unidade de Saúde. Estamos comprometidos em atender as demandas da população e garantir um serviço de saúde bucal acessível e de qualidade.

Agradecemos a colaboração da Câmara e reiteramos nossa disposição para manter um diálogo aberto sobre este importante tema.

LUCIANA BUSSOLARO
Coordenadora Saúde Bucal
Sorriso-MT

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde
Sorriso-MT

OFICIO SEMSAS Nº 468/2025

Sorriso - MT, 08 de maio de 2025

Ao Ilmo,
Sr. RODRIGO MATEREZZI
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Assunto: resposta INDICAÇÃO Nº 404/2025

Prezado Presidente,

Venho através deste, respeitosamente, responder à indicação nº 404/2025 que versa sobre necessidade de criação de um Centro de Zoonoses no Município de Sorriso/MT.

O município de Sorriso tem experimentado um crescimento populacional significativo, o que tem gerado um aumento considerável na quantidade de animais domésticos. Este crescimento, aliado à intensificação de zoonoses como leishmaniose, raiva, esporotricose, entre outras doenças transmitidas entre animais e seres humanos, exige uma ação mais organizada, técnica e eficaz na gestão da saúde pública relacionada aos animais.

Diante deste cenário, e considerando a necessidade urgente de estruturar um espaço adequado e especializado, é de suma importância a criação de um Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) no município de Sorriso, para atuar de forma estratégica em várias frentes essenciais à saúde pública animal e humana. A integração das ações do CCZ com outras políticas públicas de saúde permitirá uma gestão mais eficiente e colaborativa, com benefícios diretos para a população e para o meio ambiente, em consonância com as diretrizes de saúde única.

Diante do exposto, iremos analisar a viabilidade orçamentária e incluir a criação do Centro de Controle de Zoonoses na Programação Anual de Saúde como uma ação prioritária, a fim de promover um ambiente mais seguro e saudável para todos os cidadãos de Sorriso. Sendo o que se apresentava para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vânio Jesus Jordani
Secretário de Saúde
SEMSAS/Sorriso-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSA Nº 780/2025

Sorriso – MT, 29 de abril de 2025.

Ao Exmo.
SR. RODRIGO MATERAZZI
Vereador
Nesta.

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos por meio deste responder à Indicação Nº 405/2025, e necessidade de que seja construída uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Parque Universitário, no município de Sorriso – MT.

IPnformamos que há a necessidade de ampliação da rede assistencial, portanto a escolha do local leva em consideração a vulnerabilidade e acesso a outros serviços de saúde, no planejamento está incluso a ampliação das Unidades de Saúde da Família.

Agradecemos a preocupação de todos os vereadores e a colaboração no aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos, reiterando nosso compromisso em ouvir e agir em prol do bem-estar da população de Sorriso.

CATIA FREITAS LUCIANO
Coordenadora Atenção Primária
Sorriso-MT

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde
Sorriso-MT

OFICIO SEMSA Nº 955/2025

Sorriso – MT, 06 de Maio de 2025

Prezados Senhores,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste responder a indicação Nº 406/2025, a qual versa sobre a contratação de um médico cirurgião vascular para atender no AME, no município de Sorriso-MT.

Aproveitamos o ensejo para agradecer previamente aos nobres vereadores pela indicação, em resposta informamos que já possuímos um novo médico cirurgião vascular atendendo no Ambulatório Multiprofissional de Especialidades (AME), desde o início do mês de Abril de 2025.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradecemos vossa indicação, e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Bruna F. Gonçalves

Bruna Ferreira Gonçalves
Coordenadora da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Vânio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde

Ao Exmo.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário de Administração
Nesta

PREFEITURA
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMCT nº 184/2025

Sorriso-MT, 06 de maio de 2025.

Ao Ilmo. Senhor
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

Assunto: Indicação Nº 407/2025 Vereadora Silvana Perin – MDB e Indicação Nº 420/2025 do Vereador Wanderley Paulo – Progressistas.

PROT... MUNICIP... - SORRISO
Recebi em 06/05/25
SECRETARIA DE ADMIN...

Prezado Secretário,

Em resposta ao Ofício SMA nº 403/2025, de início registramos nossos sinceros agradecimentos pela relevante e oportuna Indicação Nº 407/2025 da nobre Vereadora Profa. Silvana Perin - MDB, que versa sobre a realização de um **festival de música** em nosso município. Registramos nosso profundo agradecimento pela sensibilidade e comprometimento da nobre parlamentar, com a cultura sorrisense, destacando que, nos dias 03 e 04 de maio, realizamos com sucesso o **I Festival de Música Instrumental de Sorriso**, realizado na Área Verde do Marco Zero, pela professora de música e maestrina Rosecleia Pereira Santos. Esse evento que contou com o apoio total da Prefeitura de Sorriso, através da Secretaria Municipal de Cultura, e teve a honrosa presença da ilustre parlamentar.

Informamos ainda que, para 2025, a Secretaria planeja a 4ª edição do Festival Estudantil de Música, abrangendo as categorias infantil, juvenil e adulto, além do I Festival de Música Cristã de Sorriso. Para tanto, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, em especial da Vereadora Silvana Perin, para viabilizar essas importantes iniciativas que fortalecem a cultura local.

PREFEITURA
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Quanto a Indicação Nº 420/2025 do Vereador Wanderley Paulo – Progressistas, com elevado apreço, recebemos a indicação do nobre Vereador, que propõe a **transferência da capoeira para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**. Registramos nosso profundo reconhecimento pelo engajamento do edil em fortalecer essa manifestação cultural e esportiva, tão relevante para nossa identidade. No entanto, cumpre-nos esclarecer que, conforme a **Portaria nº 7/2008 do IPHAN, a Roda de Capoeira é reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil**, sob a salvaguarda da Cultura, por sua dimensão histórica, simbólica e comunitária. Esse registro, alinhado ao Decreto nº 3.551/2000, reforça a competência desta pasta na preservação dos saberes dos mestres, dos rituais e da tradição oral, elementos centrais da capoeira enquanto expressão cultural. Ademais, destacamos que a **UNESCO, em 2014, inscreveu a Roda de Capoeira na Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade**, reconhecendo seu papel na promoção da coesão social, do diálogo intercultural e da diversidade. Essa dupla proteção – nacional e internacional – consolida a capoeira como bem cultural, cuja gestão deve priorizar sua dimensão imaterial, sob a responsabilidade desta Secretaria.

No entanto, reconhecemos plenamente sua vertente esportiva, que vem ganhando espaço em competições oficiais, como os **Jogos Mundiais de Capoeira, amparadas pela Lei nº 13.689/2018 (profissão de capoeirista) e pela Lei Pelé (9.615/1998),** que legitimam o apoio das pastas esportivas a campeonatos e atletas de alto rendimento.

Diante dessa dualidade, propomos uma articulação intersetorial, em que a Cultura preserve a capoeira como patrimônio, fomentando rodas tradicionais e formação de mestres, enquanto o Esporte apoie competições, bolsas atletas e eventos de rendimento. Contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, em especial do nobre Vereador Wanderley Paulo, para essa construção coletiva.

PREFEITURA
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Reiteramos nosso compromisso com políticas públicas que incentivem a cultura e a economia criativa, e colocamo-nos à disposição para articular, em conjunto com a Câmara Municipal, a viabilização de novos projetos culturais no calendário oficial do município.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente vossa colaboração, aproveitando o ensejo para externar votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Marisa de Fátima dos Santos Netto
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 009/2025

Lido na Sessão
23 ABR 2025
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 407/2025

INDICO A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE MÚSICA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Cultura, **versando sobre a necessidade de realização de festival de música, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Festival de Música será uma oportunidade para valorizar e difundir a diversidade cultural existente em Sorriso e na região e, através da música e dos mais diversos ritmos musicais, poderemos celebrar as tradições locais, além de oferecer espaço para novas expressões artísticas e culturais;

Considerando que o evento proporcionará um local adequado para que músicos e artistas locais apresentem seus talentos e compartilhem suas criações com o público, o que estimulará o desenvolvimento artístico e profissional dos participantes, promovendo a inclusão cultural e social;

Considerando que a realização do Festival de Música atrairá visitantes de outras localidades, contribuindo com o fortalecimento do turismo no município, além disso, eventos culturais como este movimentam a economia local, beneficiando setores como hotelaria, alimentação, comércio, entre outros serviços;

Considerando que o Festival de Música será um espaço de encontro e convívio para a comunidade sorrisense, promovendo integração entre diferentes grupos sociais e gerando um ambiente de diversão e interação positiva, fortalecendo os laços comunitários, razão pela qual faz-se necessária a presente indicação;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 15 de abril de 2025.

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

INDICAÇÃO Nº 420/2025

INDICAMOS A TRANSFERÊNCIA DA CAPOEIRA DA PASTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA A PASTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

WANDERLEY PAULO - Progressistas e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, **versando sobre a necessidade da transferência da capoeira da pasta da Secretaria Municipal de Cultura para a pasta da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando a natureza híbrida da capoeira, que combina elementos de arte marcial, esporte, cultura popular e música;

Considerando o crescente reconhecimento da capoeira como modalidade esportiva, com a realização de campeonatos e eventos esportivos em todo o país;

Considerando o potencial da capoeira como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento do espírito esportivo, especialmente entre crianças e jovens;

Considerando a necessidade de fortalecer o apoio e o incentivo à capoeira no município de Sorriso-MT, através da criação de programas e projetos específicos na área do esporte;

Considerando que a transferência da capoeira para a pasta da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, possibilitará a ampliação do acesso a recursos e investimentos, bem como a melhoria da infraestrutura e dos equipamentos destinados à prática da modalidade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril 2025.

WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas

ADIR JUNICO
Vereador NOVO

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

EMERSON FARIAS
Vereador PL

GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

OFÍCIO N° 169/2025/SEMASA

Sorriso, 30 de abril de 2025.

Ao
Senhor Bruno Eduardo Piscinelli Delgado
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Resposta à Indicação nº 410/2025 – Programa de Destoque no Assentamento Jonas Pinheiro.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 399/2025 – SMA, referente à Indicação nº 410/2025, de autoria dos Vereadores Wanderlei Paulo – Progressistas e Gringo do Barreiro, que trata da criação de um programa de destoque (limpeza dos lotes) no Assentamento Jonas Pinheiro, informamos que a demanda apresentada já se encontra na agenda de atividades desta Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar.

A execução do referido serviço está prevista para os próximos meses, considerando o cronograma estabelecido para ações de apoio à agricultura familiar no município. Ressaltamos que compreendemos plenamente a importância da limpeza dos lotes para o melhor aproveitamento da terra, incremento da produtividade e promoção do desenvolvimento sustentável.

Agradecemos pela colaboração e pelo compromisso com o fortalecimento da agricultura familiar em Sorriso.

Reiteramos nosso compromisso com o fortalecimento da agricultura familiar e com o desenvolvimento das comunidades rurais, e nos colocamos à disposição para colaborar ativamente na construção dessa iniciativa.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em 30/04/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura Familiar
e Segurança Alimentar - SEMASA

OFÍCIO Nº 170/2025/SEMASA

Sorriso, 30 de abril de 2025.

Ao
Senhor Bruno Eduardo Piscinelli Delgado
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Resposta à Indicação nº 416/2025 – Disponibilização de Barracas para Feirantes

Senhor Secretário,

Em atenção à Indicação nº 416/2025, de autoria do Vereador Adir Cunico e demais parlamentares signatários, que trata da solicitação de disponibilização de barracas padronizadas para os feirantes do município de Sorriso, a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar manifesta reconhecimento à relevância da proposta, sobretudo por sua contribuição ao fortalecimento da economia local, da agricultura familiar e da organização das feiras livres do município.

Contudo, destacamos que a efetivação dessa ação demanda a estruturação de políticas públicas específicas e planejamento orçamentário compatível, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública. Para garantir a viabilidade da aquisição e distribuição das referidas estruturas, faz-se necessário recorrer a recursos financeiros que, neste momento, extrapolam o orçamento disponível da pasta.

Dessa forma, será imprescindível a captação de recursos complementares, como:

Emendas parlamentares, estaduais ou federais;

Convênios com órgãos e instituições públicas ou privadas;

Parcerias institucionais e programas governamentais de apoio à agricultura familiar e feiras livres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RECEBIDO EM: 30/04/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A equipe técnica da secretaria está à disposição para colaborar com os parlamentares na busca por tais recursos e na construção de um plano de ação viável, respeitando os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Acesso à Informação.

Reiteramos o compromisso desta secretaria com o fortalecimento da agricultura familiar e das feiras livres de Sorriso e agradecemos a atenção dos nobres vereadores com essa importante pauta.

Atenciosamente,

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura Familiar
e Segurança Alimentar - SEMASA

OFICIO SEMSA Nº 1.007/2025

Sorriso – MT, 07 de maio de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
BRUNO DELGADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado senhor,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para em, resposta à Indicação nº 417/2025, do Vereador Wanderley Paulo – Progressistas, na qual "**versa sobre a necessidade da criação do Fundo Municipal de Oncologia, no Município de Sorriso-MT",** inicialmente a Secretaria Municipal de Saúde expressa seus sinceros agradecimentos ao vereador pela constante preocupação com a qualidade e necessidades de saúde da população e afirmamos que esta Secretaria tem o compromisso com a qualidade dos serviços prestadas em atenção às necessidades da população.

Dito isto, considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, estabelecendo as diretrizes da Lei Orgânica da Saúde. Esta trata sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) nas diferentes esferas, bem como, trata sobre os Fundos de Saúde, mais especificamente sobre o Fundo Nacional de Saúde, responsável por gerir os recursos e orçamentos do SUS na esfera federal.

Considerando ainda a Lei Nº 8.142, de 28 de setembro de 1990, que complementa a Lei Orgânica do SUS e estabelece as regras para a gestão dos recursos da saúde, esta, em seu Artigo 4º trata do seguinte:

> *Art. 4º Para receberem os recursos, que trata o art. 3º desta lei, os Municípios, Estados e Distrito Federal deverão contar com:*
> *I – Fundo de Saúde;*
> *(...)*
> *Parágrafo único. O não atendimento pelos Municípios, Estados ou pelo*

Distrito Federal, dos requisitos estabelecidos neste artigo, implicará em que os recursos concernentes sejam administrados, respectivamente, pelos Estados ou pela União.

Considerando também a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, citamos abaixo o seu Artigo 3º:

Art. 3º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados as despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade ***fundo a fundo*** *aos Estados, Municipios e Distrito Federal serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento:*
I – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e
II – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Considerando a mesma Portaria de Consolidação, citamos também o Artigo 4º desta:

Art. 4º O repasse dos recursos de que trata o artigo 3º ao Estado, Distrito Federal e ao Município fica condicionado à:
(...)
II – Instituição e funcionamento do Fundo de Saúde;
(...)

Conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, citamos o artigo 14 desta, que diz o seguinte:

Art. 14. O Fundo de Saúde, instituído por lei e mantido em funcionamento pela administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constituir-se-á em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, ressalvados os recursos repassados diretamente às unidades vinculadas ao Ministério da Saúde.

Desta forma, com embasamento na legislação supracitada, no SUS não há a previsão de criação de fundos específicos por serviços, uma vez que todos os serviços de saúde estão contemplados e, como a lei cita devem ser geridos pelo Fundo Municipal de Saúde.

Reforçamos esta situação, utilizando-nos do Direito Administrativo, que, em seu Princípio da Legalidade dispõe que a Administração Pública deve agir de acordo com a lei, ou seja, apenas pode realizar o que está previsto em lei, desta maneira, a criação de um Fundo Municipal de Oncologia não é viável, nem legal, pois não é previsto em nenhuma lei do Sistema Único de Saúde.

Ainda, reiterando o que foi anteriormente dito de que esta Secretaria de Saúde preza pelo cuidado e qualidade do serviço prestado à população de saúde como um todo, incluindo os pacientes oncológicos, informamos que não há fila de espera de pacientes oncológicos na Central de Regulação, sendo estes atendidos para avaliação dos casos suspeitos de maneira célere, bem como, que estes são atendidos para início do tratamento em cumprimento à Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012.

O município de Sorriso possui cinco unidades hospitalares de referência para avaliação e tratamento em oncologia sendo estas: UNACON do Hospital Santo Antônio/Fundação de Saúde Comunitária de Sinop, em Sinop e UNACON do Hospital da Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá e UNACON do Hospital do Câncer de Mato Grosso/Associação Matogrossense de Combate ao Câncer – AMCC e Instituto de Tumores e Cuidados Paliativos de Cuiabá (ITC), localizado no UNACON do Hospital Geral Universitário, em Cuiabá e ainda, avaliação no Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro Nova Mutum, em Nova Mutum.

Os UNACON são Unidades de Assistência em Alta Complexidade em Oncologia. Este e os CACON, que são os Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, objetivam, de acordo com o Ministério da Saúde, é oferecer assistência integral, geral e especializada, ao paciente com câncer, atuando no diagnóstico e tratamento do paciente oncológico.

Além disso, o município realiza por meio da sua Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada e Comissão de Integração Ensino e Serviço, ainda contando com a parceria da ONG Cirinho Sorrindo, ações de prevenção do câncer, com campanhas de prevenção e realização de exames de prevenção

de câncer de colo de útero, de mama e de próstata, distribuição de folhetos informativos, realização de triagem oncológica pela referida ONG, capacitações ofertadas aos profissionais de saúde e outros funcionários públicos, ações de prevenção com palestras informativas, entre outras.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde de Sorriso - MT

ANA CLAUDIA FERRAZ
Coordenadora do Núcleo de Planejamento Estratégico em Saúde - NPES

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ: 03.239.076/0001-62
Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro - (66) 3545 4700

OFÍCIO SEMSAS Nº298/2025

Sorriso- MT, 07 de maio de 2025.

Ao Exmo:
BRUNO EDUARDO PECINELLI

Prezado,

Ao tempo que expresso meus cordiais comprimentos, e aproveito a oportunidade para agradecer a **indicação Nº 419/2025**, da Câmara Municipal de Sorriso, versando sobre a **CRIAÇÃO DE GRADE DE VÍDEOS ORIENTATIVOS SOBRE SAÚDE E HÁBITOS SAUDÁVEIS,** no **Município de Sorriso – MT.**

Em atenção à Indicação nº 419/2025, que sugere a criação de uma grade de vídeos de caráter orientativo sobre direitos institucionais e informações relevantes à prevenção de doenças e à promoção de hábitos de vida saudáveis, vimos por meio deste manifestar nosso agradecimento pela iniciativa e pelo compromisso com a saúde pública e o bem-estar da população de Sorriso.

Informamos que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Integração de Ensino e Serviço (CIES) considera a proposta extremamente pertinente e alinhada às diretrizes de promoção da saúde e educação em saúde estabelecidas pelo SUS.

A comunicação clara e acessível com a população é essencial para o fortalecimento da prevenção, especialmente em temas como doenças crônicas, saúde mental, alimentação equilibrada e qualidade de vida.

Dessa forma, iniciaremos a produção e veiculação dos vídeos propostos a partir do mês de junho de 2025.

A intenção é utilizar redes sociais institucionais da Prefeitura Municipal e Secretaria de Saúde já existentes para alcançar um público amplo e diversificado.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

VANIO DE JESUS JORDANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO